



VN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.927.953/0001-00

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



VN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.927.953/0001-00

HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME: V N CONSTRUCOES LTDA - EPP		
CNPJ: 37.927.953/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07.007/2020
ENDEREÇO: PRAÇA DR. JOSÉ NOMINANDO – 695 – ANEXO FUNDOS		
BAIRRO: CENTRO		CIDADE: PRINCESA ISABEL
ESTADO: PARAÍBA	CEP: 58.755-000	TELEFONE: (83) 9618-2930 / (83) 9970-0045
E-MAIL: verineileandro@gmail.com		
PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).		
DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	
SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.		
TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.		
QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.		
QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.		

Princesa Isabel/PB, 27 de Junho de 2023.

08.888.968/0001-08
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Arrojado Lisboa, s/n - centro
Princesa Isabel - PB
CEP: 58.755-000

Silvino Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

V N CONSTRUÇÕES EIRELI

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

VERINEY MARQUES LEANDRO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Princesa Isabel – PB, data de nascimento 09/11/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2786261, expedida por SSP/PB em 12/07/2000 e CPF: nº 049.749.224-59, residente e domiciliado na cidade de Princesa Isabel - PB, na RUA VITALINO ALVES DA SILVA, nº 187, CASA, MADRE TEREZA, CEP: 58755-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **V N CONSTRUÇÕES EIRELI**, e usará a expressão **V N CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: PRAÇA EPITACIO PESSOA, nº 172, ANEXO 1, CENTRO, Princesa Isabel - PB, CEP: 58755000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

04

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

V N CONSTRUÇÕES EIRELI

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular VERINEY MARQUES LEANDRO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
V N CONSTRUÇÕES EIRELI

PÁGINA 3/3

empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

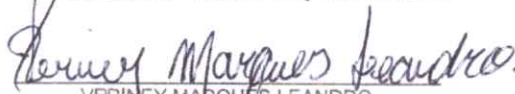
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Princesa Isabel - PB, 28 de julho de 2020


VERINEY MARQUES LEANDRO
Titular/Administrador

 **EMÍLIA ÉRICA** 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Emília Érica Alves Frazão - Tabela Interina
Reconheço, como autêntica e verdadeira, (as) Firmas(s) de:
VERINEY MARQUES LEANDRO*****
Em test.da verdade. Princesa Isabel-PB 28/07/2020 09:51:05
Emília Érica Alves Frazão - Tabela Interina
[2020-003348]EMOL:R\$ 10,22 FARPEN:R\$ 0,30 FEPJ:R\$ 2,04
SELO DIGITAL: AKH95427-0RWC
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

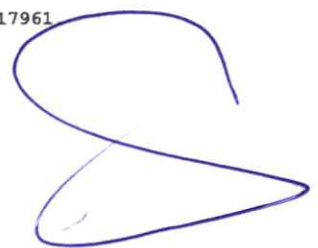
Cartório 2º Ofício
de Notas e Registro
Emília Érica Alves Frazão
Tabela Interina


Emília Érica Alves Frazão
Tabela Interina

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 12:29 SOB N° 25600117961
PROTOCOLO: 204110327 DE 31/07/2020 12:29.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003335364. NIRE: 25600117961.
V N CONSTRUÇÕES EIRELI



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/07/2020
redesim.pb.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**VN CONSTRUÇÕES EIRELI****CNPJ Nº. 37.927.953/0001-00**

VERINEY MARQUES LEANDRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Princesa Isabel - PB, data de nascimento 09/11/1983, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.786.261 – expedida por SSP/PB, em 12/07/2000, residente e domiciliado na Rua Vitalino Alves da Silva, nº. 187, casa, Bairro Madre Tereza, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VN CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Praça Epitácio Pessoa, Nº. 172, Anexo 1, Centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25600117961 e inscrita no CNPJ sob o nº. 37.927.953/0001-00, resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª. – O endereço passará a ser: Praça Dr. José Nominando Diniz, Nº. 695, Anexo Fundos, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000.

Cláusula 2ª – O objeto social passará a ser:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/01 - Administração de obras, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílio, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.



Cláusula 3ª. Em razão das alterações havidas, o titular resolve, consolidar as cláusulas contratuais presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

Consolidação Contratual

Cláusula 1ª – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, § 1º. CC)

A sociedade girará sob a denominação social de **VN CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Cláusula 2ª – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede e domicílio empresarial na Praça Dr. José Nominando Diniz, N°. 695, Anexo Fundos, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000.

Cláusula 3ª – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº. 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 31/07/20020 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/01 - Administração de obras, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 - Perfuração e

b

08

construção de poços de água, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílio, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Cláusula 5ª – DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social será no valor de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma: R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente do país.

Cláusula 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo titular **VERINEY MARQUES LEANDRO**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Cláusula 7ª – DO PRÓ-LABORE

O sócio administrador, no exercício da administração, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”.

Cláusula 8ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37, II DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª. – DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (ART. 980-A, § 2 CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 12ª – DO FALECIMENTO (ART. 1.028, CC)

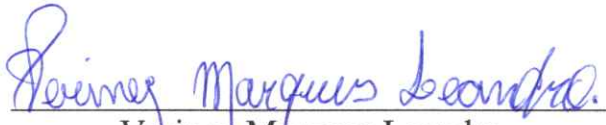
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 13ª – DA INTERDIÇÃO (ART. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Princesa Isabel – PB, 21 de Outubro de 2021.


Veriney Marques Leandro
Titular/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V N CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04974922459	VERINEY MARQUES LEANDRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 16:24 SOB N° 20211810320.
PROTOCOLO: 211810320 DE 19/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107798318. CNPJ DA SEDE: 37927953000100.
NIRE: 25600117961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2021.
V N CONSTRUÇÕES EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VN CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ N°. 37.927.953/0001-00

VERINEY MARQUES LEANDRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Princesa Isabel - PB, data de nascimento 09/11/1983, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG n°. 2.786.261 – expedida por SSP/PB, em 12/07/2000, residente e domiciliado na Rua Vitalino Alves da Silva, n°. 187, casa, Bairro Madre Tereza, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VN CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Praça Dr. José Nominando Diniz, N°. 695, Anexo Fundos, Centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25600117961 e inscrita no CNPJ sob o n°. 37.927.953/0001-00, resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª. – O capital social fica elevado para R\$: 1.000.000,00 (Um Milhão de reais).

Cláusula 2ª. Em razão das alterações havidas, o titular resolve, consolidar as cláusulas contratuais presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

Consolidação Contratual

Cláusula 1ª – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, § 1º. CC)

A sociedade girará sob a denominação social de **VN CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Cláusula 2ª – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede e domicílio empresarial na Praça Dr. José Nominando Diniz, N°. 695, Anexo Fundos, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000.

Cláusula 3ª – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n°. 1.800/96)



A empresa iniciou suas atividades em 31/07/20020 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/01 - Administração de obras, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílio, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Cláusula 5ª – DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social será no valor de R\$: 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma: R\$: 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente do país.

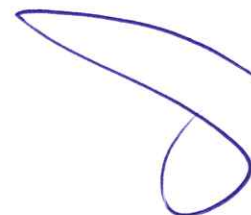
Cláusula 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração da empresa será exercida pelo titular **VERINEY MARQUES LEANDRO**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Cláusula 7ª – DO PRÓ-LABORE

O sócio administrador, no exercício da administração, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”.

Cláusula 8ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC)



Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37, II DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

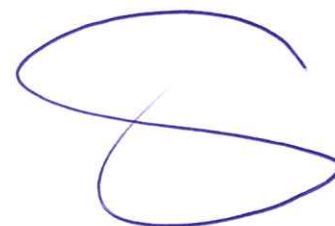
O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª. – DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (ART. 980-A, § 2 CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 12ª – DO FALECIMENTO (ART. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus



haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 13ª – DA INTERDIÇÃO (ART. 974, § 3º CC)

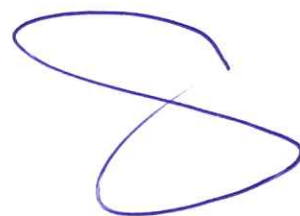
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Princesa Isabel – PB, 31 de Março de 2022.



Veriney Marques Leandro
Titular/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V N CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04974922459	VERINEY MARQUES LEANDRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2022 13:45 SOB Nº 20220228272.
PROTOCOLO: 220228272 DE 01/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204219376. CNPJ DA SEDE: 37927953000100.
NIRE: 25600117961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
V N CONSTRUÇÕES EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME
VERINEY MARQUES LEANDRO

DOC. IDENTIDADE / ORIGINAL DO IP
 2786261 SSP PB

CPF
 049.749.224-59 DATA NASCIMENTO
 09/11/1983

FILIAÇÃO
VERIDIANO LEANDRO
MARIA MARQUES LEANDRO

PERMISSÃO ACC CAT. IVA
 AD

Nº REGISTRO
02889915166 VALIDADE
04/06/2024 1ª HABILITAÇÃO
05/06/2003

OBSERVAÇÕES
 REAR:

Veriney Marques Leandro
 ADMINISTRADOR DO PORTADOR

LOCAL
PRINCESA ISABEL, PB DATA EMISSÃO
14/06/2019

Arabela
 ADMINISTRADORA DO VEÍCULO
50002986518
PB038574225

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1779966174

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1779966174

8

Confira com o original!

08.888.968/0001-08
 Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
 Rua Arrojado Lisboa, s/nº
 Princesa Isabel - PB
 CEP: 58.155-000

8

6

57



VN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.927.953/0001-00

REGULARIDADE FISCAL



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V N CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: PBC2301557365					
NIRE : 25600117961 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada							
NIRE (Sede) 25600117961	CNPJ 37.927.953/0001-00	Data de Ato Constitutivo 31/07/2020	Início de Atividade 31/07/2020				
Endereço Completo Praça DR. JOSE NOMINANDO DINIZ, Nº 695, ANEXO FUNDOS, CENTRO - Princesa Isabel/PB - CEP 58755-000							
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS							
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado				
Dados do Sócio		Espécie de sócio		Administrador		Término do mandato	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Sócio	S	Indeterminado		
VERINEY MARQUES LEANDRO	049.749.224-59	R\$ 1.000.000,00					
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato			
Nome		049.749.224-59	Indeterminado				
VERINEY MARQUES LEANDRO							
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação	
Data		20249742691	223 / 223 - BALANCO		ATIVA		Status
30/05/2023					SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2023, às 16:46:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **AHVNOZRL**.



PBC2301557365

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.927.953/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V N CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V N CONSTRUÇOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC DR. JOSE NOMINANDO DINIZ	NÚMERO 695	COMPLEMENTO ANEXO FUNDOS
--	----------------------	------------------------------------

CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VERINEYLEANDRO@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9618-2930/ (83) 9970-0045
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2023** às **07:38:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V N CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 37.927.953/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:31 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **7933.1DB4.E4E9.AA64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V N CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.927.953/0001-00

Certidão nº: 24658162/2023

Expedição: 03/06/2023, às 07:40:53

Validade: 30/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V N CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.927.953/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.927.953/0001-00
Razão Social: V N CONSTRUÇOES EIRELI
Endereço: PC DR JOSE NOMINANDO DINIZ 695 ANEXO FUNDOS / CENTRO / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604430023620038

Informação obtida em 27/06/2023 09:04:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: 5024.BD98.80D4.BA25

Emitida no dia 03/06/2023 às 07:36:44

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 37.927.953/0001-00

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108

RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA

FONE: (83) 3457-2419

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
007332	12/06/2023	60 DIAS	07.007/2020

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
37.927.953/0001-00	V N CONSTRUCOES EIRELI		
Endereço:		Numero:	
PC DR. JOSE NOMINANDO DINIZ		695	
Complemento:		Bairro:	
L. 10 FUNDOS		CENTRO	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.**

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 12 de junho de 2023

FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

08.888.968/0001-08
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Afonso Lisboa, s/n - Centro
Princesa Isabel - PB
Cep: 57.755-000

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: sandra

(Handwritten signature and number 25)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ

Nº 006658

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 07.007/2020 CPF/CNPJ: 37.927.953/0001-00
Razão Social: V N CONSTRUCOES EIRELI
Nome Fantasia: V N CONSTRUCOES
Endereço: PRAÇA PC DR. JOSE NOMINANDO DINIZ, 695
Número: 695 Complemento: ANEXO FUNDOS
Bairro: CENTRO
Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Classificação da Atividade Principal (CNAE):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
OBRAS DE IRRIGAÇÃO
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
OBRAS DE ALVENARIA
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Observações

INÍCIO ATIV.: 31/07/2020
EMITIDO: 30/08/2022
VALIDADE: 31/08/2023

PRINCESA ISABEL, 31 de agosto de 2022

Sandra Maria de Medeiros Costa
Diretora do Dep. de Arrecadação e Tributação Municipal

Sec. Municipal de Finanças

Sandra Maria de Medeiros Costa
Diretora do Dep. de Arrecadação e Tributação Municipal
Dep. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

08.888.9987/0001-00
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Alameda Loureiro, S/N - Centro
Princesa Isabel - PA
Telefone: (41) 3333-1111
www.princesaisabel.pa.gov.br

TRIBUTOS MUNICIPAL
2022
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

6
26



VN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.927.953/0001-00

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 37.927.953/0001-00

Razão Social: VN CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: VN CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 09:33 de 03/07/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Wqfl.HQp3**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

6

28

A

MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902023860107750040920, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente. Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902023860107750040920 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

Jose Adalberto Ferrara Nº de Série do Certificado : 2A84EE9B2DD8765397F8ED9519F5148D Data e Hora Atual

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

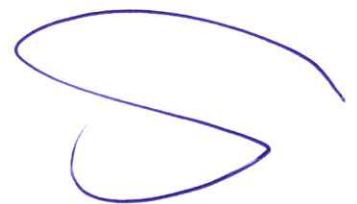
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902023860107750040920 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 131766

DATA DA PUBLICAÇÃO:



Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta N° 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL		CNPJ/CPF 08.888.968/0001-08		
Endereço R CEL MARCOLINO	Número 23	Complemento		
Cep: 58755000	Bairro CENTRO	Cidade PRINCESA ISABEL	UF PB	

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social V N CONSTRUCOES LTDA EPP		CNPJ/CPF 37.927.953/0001-00		
Endereço PRACA DR. JOSE NOMINANDO DINIZ	Número 695	Complemento ANEXO FUNDOS		
Cep: 58755000	Bairro CENTRO	Cidade PRINCESA ISABEL	UF PB	

A Tokio Marine Seguradora S.A, a seguir denominada **SEGURADORA**, tendo em vista as declarações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo **TOMADOR** acima identificado, proposta esta que, servindo de base para emissão desta apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o **SEGURADO**, sob os termos das condições da apólice e demais cláusulas expressamente convencionadas, inseridas na presente ou em seus anexos, as obrigações assumidas pelo **TOMADOR**, até o limite dos valores da garantia a seguir especificados.

GARANTIAS :

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 9.943,74

VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 06/07/2023

ATÉ AS 24h00 DO DIA : 04/10/2023

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12

 - As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

 - **Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP:** 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).

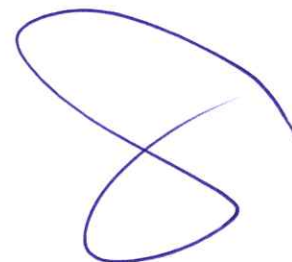
 - **Registro de Reclamações Consumidor:** www.consumidor.gov.br.

 Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mail sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br

 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 061902023860107750040920

CORRETOR

Nome/Razão Social FAECA CORRETORA DE SEGUROS LTD	Código Interno 048434	Registro Susep 202077740
---	--------------------------	-----------------------------



Sucursal Emissora 8601-RECIFE	Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
----------------------------------	--	-----------------------	---------------------

Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE
-----------------------------	--	-------------------------

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 3 dias do mês de Julho de 2023.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00



Assinado digitalmente por
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

Jose Adalberto Ferrara Nº de Série do Certificado : 2A84EE9B2DD8765397F8ED9519F5148D Data e Hora Atual

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R\$ 190,00
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Emissão	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
Correção Monetária	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	0.000%
Número de Prestações:	1
Forma de Cobrança:	Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
	1	05/08/2023	190,00

Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

ESPECIFICAÇÕES

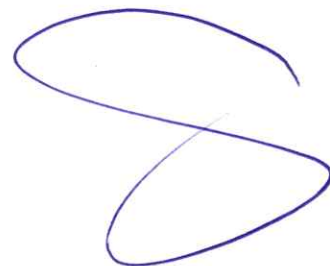
A Tokio Marine Seguradora S.A. com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL, com sede na R CEL MARCOLINO nº 23 - CENTRO - PRINCESA ISABEL - PB inscrito no C.N.P.J sob o nº 08.888.968/0001-08, as obrigações assumidas pela(o) V N CONSTRUCOES LTDA EPP, com sede na PRACA DR. JOSE NOMINANDO DINIZ nº 695 - CENTRO - PRINCESA ISABEL - PB, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.927.953/0001-00, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE

Valor da Garantia: R\$ R\$ 9.943,74

OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento Absoluto incorrido pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do Objeto Principal nas condições apresentadas no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável, dentro do prazo estabelecido, por sua exclusiva responsabilidade.

Edital de Licitação: 00014/2023



Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CLAUSULAS PARTICULARES

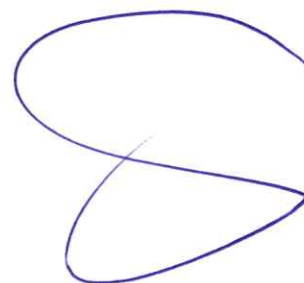
CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

1. Não obstante qualquer disposição em contrário nesta Condições da Apólice (incluindo qualquer endosso), esta Condições da Apólice não fornece cobertura para qualquer perda, responsabilidade, dano, custo ou despesa, e a Seguradora não terá obrigação de efetuar qualquer pagamento nos termos deste Contrato, na medida em que tal cobertura ou pagamento decorre ou se relaciona, direta ou indiretamente, aos Negócios de Territórios Excluídos.

2. Para fins desta exclusão, o termo - Negócio de Territórios Excluídos - significa qualquer atividade, transação, operação, subsidiária, empresa associada, filial, produto, bem, ativo ou pessoa física ou jurídica relacionada, localizada ou originária dos Territórios Excluídos, ou em transição de, para ou através dos Territórios Excluídos, ou qualquer cidadão ou qualquer pessoa normalmente residente nos Territórios Excluídos, qualquer entidade organizada de acordo com as leis dos Territórios Excluídos, ou qualquer entidade de propriedade ou controlada por qualquer um dos anteriores.

3. O termo -Territórios Excluídos- significa Rússia, Ucrânia, Bielorrússia e quaisquer regiões ou territórios onde tais países estendem ou afirmam jurisdição.



Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. PREÂMBULO E DEFINIÇÕES

A presente apólice, de RISCOS DECLARADOS, assegura, de forma exclusiva, o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, de acordo com a Obrigação Garantida e a modalidade de seguro garantia indicada nas suas Condições e respectivas Especificações, não se admitindo interpretação extensiva, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, da Lei nº 9.784/1999 e demais aplicáveis.

Os termos citados nas Condições e Especificações da Apólice com a primeira letra grafada em maiúscula deverão, no que couber, ser interpretados de acordo com as seguintes definições, sem prejuízo das definições constantes das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021:

Aceitação do risco: ato de aprovação de proposta submetida à Sociedade Seguradora para a contratação de Apólice e/ou Endosso, podendo ser tácito ou expresso nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Agravamento do Risco: circunstância que aumenta a intensidade ou a probabilidade da ocorrência do risco aceito pela Sociedade Seguradora.

Apólice: documento emitido e assinado pela Sociedade Seguradora, por qualquer meio que se possa comprovar, seja físico ou eletrônico, que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo Proponente, de acordo com o Objeto Principal, a Obrigação Garantida e as condições do seguro.

Beneficiário da Apólice: pessoa física ou jurídica à qual é devida a indenização em caso de Sinistro coberto, nos termos do Objeto Principal, da Obrigação Garantida e da legislação aplicável, devidamente identificada nas Especificações da Apólice, quando houver.

Carência: período informado nas Especificações, quando houver, durante o qual, em caso de Sinistro, a Seguradora está isenta da responsabilidade de indenizar o Segurado.

Coberturas Adicionais: coberturas oferecidas pela Sociedade Seguradora, além da Obrigação Garantida expressamente descrita nas Condições desta Apólice, passíveis de serem contratadas pelo Tomador, facultativamente, mediante cobrança de Prêmio adicional e respectiva identificação nas Especificações da Apólice.

Comunicação de Sinistro: comunicação obrigatória da ocorrência do Inadimplemento Absoluto da Obrigação Garantida, pelo Segurado à Sociedade Seguradora, assim que dele tenha conhecimento, nos termos das Condições da Apólice.

Concorrência de Apólices: coexistência de duas ou mais apólices, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Sociedade Seguradora.

Concorrência de Garantias: coexistência de duas ou mais garantias, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Sociedade Seguradora.

Condições da Apólice (ou Condições do Seguro): conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com a sua modalidade, características, dispositivos e legislação específica aplicável ao Objeto Principal e/ou à Obrigação Garantida, quando o caso.

Danos Acordados: valor previamente estipulado entre Segurado e Tomador no Objeto Principal, a ser pago na hipótese de inadimplemento de obrigações contratuais pelo Tomador, por sua responsabilidade, para fins de indenizações e/ou compensação de perdas e danos e/ou recomposição de quaisquer outros prejuízos sofridos pelo Segurado, seja a que título for.

Endosso: documento emitido pela Sociedade Seguradora, por meio do qual são formalizadas as alterações da Apólice solicitadas pelo Tomador e/ou Segurado, nos termos das Condições do Seguro e/ou da legislação aplicável.

Especificações da Apólice (ou Especificações do Seguro): informações iniciais integrantes da Apólice relacionadas aos dados da

Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

Seguradora, do Segurado e/ou Beneficiário, do Tomador e da Corretora, quando houver, ramo e modalidade do seguro, Valor Máximo da Garantia, Vigência, cobertura principal, além das Coberturas Adicionais contratadas pelo Tomador, quando houver.

Expectativa de Sinistro: Inadimplemento Relativo do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, pelo Tomador, que possa vir a ensejar a caracterização de Sinistro.

Franquia: quantia fixa, definida na Apólice por cobertura contratada (principal e/ou adicional, essa última, se contratada), quando houver, que, em caso de Sinistro, representa a parte do prejuízo apurado que poderá deixar de ser paga pela Sociedade Seguradora, nos termos das Condições da Apólice.

Inadimplemento Absoluto: inadimplemento incorrido pelo Tomador adjudicatário, consistente na não assinatura do contrato oriundo do Objeto Principal nas condições e prazo estabelecidos no Edital, por sua exclusiva responsabilidade.

Inadimplemento Relativo: atraso (mora) no cumprimento, pelo Tomador, da Obrigação Garantida, que possa vir a caracterizar Sinistro no âmbito da Apólice.

Indenização ou Prejuízo Indenizável: valor apurado pela Seguradora em sede de Regulação de Sinistro, a título de reparação dos prejuízos sofridos pelo Segurado, resultantes do inadimplemento da Obrigação Garantida, nos termos das Condições da Apólice e/ou da legislação aplicável, para cada cobertura contratada.

Objeto Principal: Edital de Licitação ou documento equivalente, incluindo anexos e/ou documentos relacionados, quando houver, elaborado pelo Segurado, que define as condições de participação dos interessados no Processo Licitatório, bem como os critérios para a sua escolha/contratação, e do qual decorrerá a Obrigação Garantida.

Obrigação Garantida: obrigação do Tomador adjudicatário de assinar o contrato oriundo do Objeto Principal nas condições previstas no Edital de Licitação e respectivo Processo Licitatório, dentro do prazo estabelecido.

Participação Obrigatória do Segurado: valor ou percentual definido na Apólice, referente à responsabilidade do Segurado nos prejuízos indenizáveis decorrentes de Sinistro coberto.

Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora para fins de contratação do seguro, especificamente calculado para o período de vigência da Apólice, podendo ser pago à vista ou de forma parcelada, conforme indicado nas Especificações da Apólice.

Primeiro Risco Absoluto: forma de contratação de seguro pelo qual a Seguradora responde pelo valor integral do Sinistro até o Valor Máximo da Garantia, observados os termos e limites da Apólice.

Processo Licitatório: procedimento administrativo iniciado pelo Segurado para fins de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, evitando contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento, e incentivando a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do Edital de Licitação respectivo e da legislação aplicável.

Proponente: pessoa física ou jurídica que assina a proposta de seguro, apresentando-a para análise da Sociedade Seguradora.

Proposta de Seguro: documento que formaliza o interesse do Proponente em contratar, alterar ou renovar a Apólice, firmado nos termos da legislação aplicável.

Regulação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora a partir da comunicação de ocorrência de Sinistro pelo Segurado que tem por objetivo a apuração dos fatos havidos que ensejaram a Comunicação do Sinistro, as causas e responsabilidades do Segurado e do Tomador pelo Inadimplemento Absoluto observado, além de eventual Prejuízo Indenizável, se houver, nos termos das Condições da Apólice.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Sociedade Seguradora e encaminhado ao Segurado e ao Tomador ao final do procedimento de Regulação de Sinistro, informando a conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida.

Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Riscos Cibernéticos: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes do comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados e informações em suporte digital, em decorrência da sua manipulação indevida ou de danos a equipamentos e sistemas utilizados para seu armazenamento, processamento ou transmissão.

Riscos Declarados : itens expressamente descritos nas Condições e Especificações e da Apólice , que RESTRINGEM a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos Riscos Declarados expressamente relacionados na Apólice.

Riscos Excluídos: Todo evento danoso em potencial, elencado nas condições contratuais da Apólice, **NÃO garantido pelo seguro.**

Segurado: ente da Administração Pública que realiza Processo Licitatório objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

Seguradora: sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento da Obrigação Garantida, assumida pelo Tomador perante o Segurado no âmbito do Processo Licitatório iniciado pelo Segurado, de acordo com e nos limites das Especificações e Condições da Apólice.

Sinistro: Inadimplemento Absoluto, pelo Tomador, da Obrigação Garantida pelo seguro, **desde que ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice.**

Situações de Perda de Direitos : situações expressamente previstas na Apólice que , se ocorridas , farão com que o Segurado não receba a indenização securitária que poderia vir a ser apurada no caso de um Sinistro coberto.

Tomador: pessoa física ou jurídica vencedora do Processo Licitatório realizado pelo Segurado, que deve assinar o Objeto Principal nas condições propostas no Edital de Licitação respectivo, dentro do prazo estabelecido, contratante da apólice de seguro garantia oferecida ao Segurado nos termos da Obrigação Garantida.

Valor Máximo da Garantia: valor indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso, que representa o valor máximo a ser eventualmente pago pela Seguradora em caso de sinistro coberto, nos termos das Condições da Apólice.

Vigência: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro e pelo qual perdurará a garantia representada pela Apólice.

2. OBJETO DA APÓLICE

2.1 . Esta Apólice destina-se a garantir o Objeto Principal identificado nas suas Especificações, **exclusivamente** no que se refere ao risco de Inadimplemento Absoluto, pelo Tomador, da Obrigação Garantida indicada na cláusula 2.2.

2.2 . **Obrigação Garantida – Cobertura “Licitante”.** Esta cobertura destina -se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro , até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice , Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento Absoluto incorrido pelo Tomador , durante o período de Vigência da Apólice , consistente na não assinatura do contrato decorrente do Objeto Principal nas condições e no prazo estabelecidos no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável , por sua exclusiva responsabilidade , não oriundo dos Riscos Excluídos de cobertura.

2.2.1 . Para os efeitos da cláusula 2.2, constitui Prejuízo Indenizável a perda pecuniária sofrida pelo Segurado , apurada em Processo Administrativo e devidamente comprovada , decorrente de Inadimplemento Absoluto incorrido pelo Tomador , calculado na forma das cláusulas 2.2.2 ou 2.2.3 , e respeitados todos os termos e limites da Apólice , desde que devidamente confirmada pela Seguradora no processo de Regulação de Sinistro.

2.2.1.1 . Para os efeitos da cláusula 2.2.1, considera-se Prejuízo Indenizável (i) a diferença de preço da proposta apresentada pelo

Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Tomador adjudicatário para o preço apresentado pelo segundo colocado, assim considerado o participante que apresentar o segundo preço mais baixo no Processo Licitatório, caso venha a ser contratado pelo Segurado; ou (ii) os custos para a realização de novo processo licitatório pelo Segurado; ou (iii) o Valor Máximo da Garantia, caso os valores relacionados aos itens (i) e (ii) sejam superiores.

2.2.2. Na hipótese de prosseguimento do Processo Licitatório pelo Segurado, o Prejuízo Indenizável corresponderá à diferença de preço da proposta apresentada pelo Tomador adjudicatário para o preço apresentado pelo segundo colocado, assim considerado o participante que apresentar o segundo preço mais baixo no Processo Licitatório, caso venha a ser contratado pelo Segurado, devidamente justificado e confirmado no processo de regulação, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = DIFERENÇA DE PREÇO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO TOMADOR ADJUDICATÁRIO NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O PREÇO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO SEGUNDO COLOCADO, DESDE QUE VENHA A SER CONTRATADO PELO SEGURADO

2.3. Na hipótese de realização de novo certame pelo Segurado, o Prejuízo Indenizável corresponderá ao valor dos custos incorridos para a realização de novo Processo Licitatório, devidamente comprovados e confirmados no processo de regulação, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = CUSTOS INCORRIDOS PELO SEGURADO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO ESCOPO DO OBJETO PRINCIPAL

2.3. Constituem RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS de cobertura:

I. Inadimplementos de obrigações relacionadas ao Processo Licitatório ou ao Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, a descumprimentos contratuais oriundos de atos e/ou fatos de responsabilidade e/ou praticados pelo Segurado, que atrasem ou impeçam o cumprimento da Obrigação Garantida na forma pactuada no instrumento respectivo;

II. Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, a descumprimentos contratuais oriundos de atos e/ou fatos de terceiros, notadamente relacionados a atrasos de eventual(ais) órgão(s) público(s) com relação à emissão de documentos e/ou licenças necessárias para a execução da Obrigação Garantida, e/ou determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da Administração Pública, direta, indireta e fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução do Empreendimento, incluindo, mas não se limitando, aqueles relacionados a desapropriações, tombamentos, expropriações, alterações de leis de zoneamento urbano e embargos;

III. Obrigações do Tomador de natureza extracontratual;

IV. Inadimplementos contratuais incorridos anteriormente à data de início de Vigência da Apólice e que sejam determinantes para a ocorrência de risco coberto pelo seguro;

V. Inadimplementos contratuais incorridos posteriormente à data de término de Vigência da Apólice;

VI. Todo e qualquer prejuízo passível de ser coberto por outro ramo e/ou modalidade de seguro garantia ou qualquer outro ramo de seguro;

VII. Todo e qualquer prejuízo decorrente de responsabilidade civil de qualquer espécie, condenações compensatórias e indenizações judiciais a título punitivo ou exemplar;

VIII. Multas de qualquer natureza porventura devidas pelo Tomador, aplicadas pelo Segurado por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal;

Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
<p><u>IX. Multas e/ou indenizações de qualquer natureza porventura devidas pelo Tomador , aplicadas por autoridade competente por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal;</u></p> <p><u>X. Indenizações previstas no Objeto Principal e/ou na legislação aplicável , porventura não pagas pelo Tomador ao Segurado , que não configurem Prejuízo Indenizável, na forma definida na Apólice;</u></p> <p>XI. <u>Danos Acordados;</u></p> <p>XII. <u>Lucros cessantes de qualquer natureza;</u></p> <p>XIII. <u>Danos morais, corporais, estéticos causados ao Segurado e/ou à Terceiros;</u></p> <p>XIV. <u>Prejuízos sistêmicos, danos difusos e coletivos de qualquer natureza;</u></p> <p><u>XV. Falha , deficiência , erro e/ou má execução de projetos e/ou serviços , tenham sido eles aceitos e pagos ou não pelo Segurado na forma definida pelo Objeto Principal, que acarretem o desembolso, pelo Segurado, de despesas com refazimentos;</u></p> <p>XVI. <u>Vícios de construção;</u></p> <p><u>XVII. Falha , deficiência , erro e/ou ausência de projetos , estudos , avaliações e análises de natureza técnica referentes ao objeto da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal , incluindo aqueles constantes de relatórios e estudos de impacto ambiental , viabilidade da contratação e análises de risco;</u></p> <p><u>XVIII. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado , pelo beneficiário ou pelo representante , de um ou de outro . Caso o Segurado seja uma pessoa jurídica o presente item também se aplica aos seus sócios controladores, dirigentes e administradores legais, bem como aos beneficiários e seus respectivos representante;</u></p> <p><u>XIX. Casos fortuitos e/ou de força maior , nos termos do Código Civil Brasileiro , que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida;</u></p> <p><u>XX. Riscos provenientes de oscilações imprevisíveis de mercado , tais como , mas não se limitando , à variação cambial , alta de preços de insumos, mão-de-obra, dentre outros;</u></p> <p><u>XXI. Inviabilidade técnica ou operacional ou financeira do Objeto Principal ou desinteresse do Segurado na conclusão da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;</u></p> <p><u>XXII. Desgastes naturais causados pelo uso , deterioração gradativa , vício próprio , defeito latente , desarranjo mecânico , corrosão , incrustação, ferrugem, umidade e chuva;</u></p> <p><u>XXIII. Obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou indenizações que envolvam empregados do Segurado , do Tomador ou de terceiros, inclusive decorrentes de acidentes e doenças de trabalho;</u></p> <p><u>XXIV. Obrigações tributárias de qualquer natureza , incluindo , mas não se limitando , a pagamento de tributos , multas , taxas e quaisquer outros tipos de contribuição, ainda que devidos para regularização documental do Objeto Principal;</u></p> <p><u>XXV. Danos ambientais e/ou advindos de catástrofes naturais , incluindo , mas não se limitando , à vendavais , tempestades , furacões , tufões , ciclones , chuvas de granizo , geada , terremoto , maremoto , erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza;</u></p> <p><u>XXVI. Riscos hidrológicos , geológicos , hidrometeorológicos e/ou geomecânicos , mesmo que a ocorrência de tais riscos possa interferir na execução do Objeto Principal ou na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;</u></p> <p><u>XXVII. Quaisquer valores de prejuízos provenientes da ocorrência de Riscos Cibernéticos , na forma definida na cláusula 1 , ainda</u></p>				

Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

que aconteça nas instalações do Segurado e/ou do Tomador e mesmo que possa interferir na execução da Obrigação Garantida e /ou do Objeto Principal, salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXVIII. Acidentes relacionados com energia nuclear , fusão , força , matéria ou qualquer outra reação similar , incluindo a contaminação radioativa ou ionizante decorrente do uso de armas , dispositivos militares , ou de quaisquer emanções havidas na produção , armazenamento , transporte , utilização e eliminação de lixo atômico e/ou neutralização de materiais físséis e seus resíduos, ainda que resultantes de testes, experiências ou de explosões provocadas com qualquer finalidade;

XXIX. Indenizações decorrentes de danos diretos ou indiretos , relativos à propriedade , posse , operação , controle , abastecimento ou prestação de serviços em (a) reatores nucleares , os prédios que os contêm , bem como todos os bens existentes nestes prédios ; (b) edificações e bens acessórios existentes no local de uma instalação de reator nuclear ; (c) instalações para produção de elementos combustíveis , para depósito de material fissil , para reprocessamento , recuperação , separação química , armazenamento ou eliminação de combustível nuclear irradiado ou de resíduos nucleares ; ou (d) qualquer outra instalação ou dependência definida como instalação nuclear pela legislação local ou demais normas governamentais;

X. Nacionalização , confisco , requisição ou destruição ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída , bem como qualquer outra ação praticada fora do Estado de Direito;

XXXI. Riscos de natureza política , incluindo , mas não se limitando , a atos de hostilidade , guerra , com ou sem declaração , contra inimigo estrangeiro , guerra civil ou outras agitações interiores , tensões com vizinhos , invasões , rebelião , insurreição , revolução , motim , sedição a mão armada ou não , poder militar usurpado ou usurpante , greves gerais , lockout , e , em geral , todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências , mesmo que tais eventos possam interferir na execução da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;

XXXII. Riscos decorrentes de quaisquer atos terroristas e/ou de sabotagem , ainda que isolados , e independentemente do seu propósito , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXIII. Prejuízos causados por roubo , furto , estelionato ou quaisquer crimes e/ou atos dolosos praticados pelo Tomador e/ou pelo Segurado , e/ou por seus funcionários e/ou prepostos , bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXIV. Riscos decorrentes de manifestações , rebeliões , tumultos , greves e/ou lockouts , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXV. Custas , despesas processuais e honorários advocatícios de qualquer natureza , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXXVI. Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de inadimplemento do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida , causados por ou de qualquer forma relacionados a atos ilícitos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção , perpetrados pelo segurado e suas controladas , controladoras e coligadas , seus respectivos sócios/acionistas , representante , titulares ou funcionários, quando relacionados ao contrato garantido por esta Apólice;

XXXVII. Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial/intelectual;

XXXVIII. Danos decorrentes de violação de obrigação de sigilo.

2.4. Coberturas Adicionais

Além da cobertura descrita na cláusula 2.2 acima, **PODERÃO SER CONTRATADAS**, pelo Tomador em benefício do Segurado e/ou Beneficiário, as coberturas adicionais oferecidas pela Seguradora, **AS QUAIS , SE CONTRATADAS , DEVERÃO SER EXPRESSAMENTE**

Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

MENCIONADAS NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU ENDOSSO.
3. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PELA SEGURADORA E ACEITAÇÃO DA APÓLICE E/OU ENDOSSO PELO SEGURADO
3.1. Aceitação da Proposta pela Seguradora e a Emissão da Apólice/Endosso

3.1.1. A emissão da Apólice e/ou de Endosso pela Seguradora está sujeita à análise do risco a ser proposto, assim como da capacidade técnico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, e sua contratação somente poderá ser realizada mediante Proposta e "Questionário de Risco", esse último somente quando solicitado pela Seguradora, assinados pelo Proponente, seu Representante ou por Corretor de Seguros devidamente habilitado, os quais se responsabilizam integralmente pelas informações prestadas à Seguradora.

3.1.1.1. A Proposta e o "Questionário de Risco", quando o caso, a serem preenchidos de acordo com as solicitações da Seguradora, deverão ser enviados pelo Proponente, seu Representante ou pelo Corretor de Seguros devidamente habilitado, juntamente com os documentos preliminares essenciais ao exame e eventual aceitação do risco, tais como, mas não se limitando, documentos que comprovem a situação econômico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, quando o caso, cópia do Objeto Principal a ser garantido e de seus respectivos anexos e/ou documentos relacionados, incluindo, quando possível, o cronograma físico-financeiro respectivo, documentação comprobatória da qualificação técnica do Tomador para execução do Objeto Principal, além de outros a serem solicitados pela Seguradora após análise da Proposta e dos documentos preliminares encaminhados.

3.1.1.2. A Seguradora fornecerá ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, protocolo que identifique o recebimento da Proposta e do Questionário de Risco por ela recepcionados, por mensagem eletrônica enviada ao endereço informado na Proposta ou via sistema, conforme o caso.

3.1.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco e emissão do respectivo Endosso.

3.1.2.1. Caso o Proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração Proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto na cláusula 3.1.2.

3.1.2.2. Se o Proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto na cláusula 3.1.2., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.1.2.3. No caso de solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto na cláusula 3.1.2. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.1.3. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato formalmente ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, especificando os motivos da recusa.

3.1.4. A ausência de manifestação formal da Seguradora ou a emissão e o envio da Apólice e/ou Endosso dentro do prazo de que trata a cláusula 3.1.2, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.1.4.1. A data de aceitação da Proposta será aquela que ocorrer primeiro entre:

- I. A data da manifestação expressa da Seguradora; **ou**
- II. A data de emissão da Apólice e/ou Endosso com consequente envio e/ou disponibilização do instrumento contratual; **ou**
- III. A data de término do prazo previsto na cláusula 3.1.2, quando caracterizada a aceitação tácita da Proposta prevista na primeira parte da cláusula 3.1.4.

3.1.5. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido na cláusula 3.1.2 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, oportunidade em que a Seguradora deverá comunicar ao Proponente, seu

Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.1.6. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de aceitação expressa ou tácita da Proposta.

3.2. Aceitação da Apólice e/ou Endosso pelo Segurado

A ACEITAÇÃO, EXPRESSA OU TÁCITA, DA APÓLICE E/OU ENDOSSO, PELO SEGURADO, PRESSUPÕE O CONHECIMENTO E SUA CONCORDÂNCIA COM TODAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E LIMITES, EM ESPECIAL, MAS NÃO SE LIMITANDO, DOS RISCOS PREDETERMINADOS ASSUMIDOS PELA SEGURADORA, DOS RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DE COBERTURA E DAS SITUAÇÕES DE PERDA DE DIREITOS, FICANDO ACORDADO QUE QUALQUER EXIGÊNCIA ADICIONAL DE COBERTURA, PROVENIENTE DO OBJETO PRINCIPAL, SOMENTE SERÁ OBJETO DE COBERTURA PELO SEGURO SE EXPRESSAMENTE ACEITA PELA SEGURADORA POR MEIO DE DESCRIÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU DO ENDOSSO, CONFORME O CASO.

3.2.1. Na hipótese de ausência de insurgência, pelo Segurado, quanto às suas condições e limites, a Apólice será considerada tacitamente aceita após 10 (dez) dias da sua emissão ou do início do prazo de Vigência do Objeto Principal, o que ocorrer por último.

3.2.1.1. O Endosso emitido pela Seguradora será considerado tacitamente aceito exclusivamente após 10 (dez) dias da sua emissão, caso não haja insurgência expressa pelo Segurado.

4. PRÊMIO

4.1. O Prêmio da Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações.

4.2. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio referente à contratação da Apólice e/ou em decorrência de eventuais Endossos emitidos, por força de alterações realizadas pelas partes no Objeto Principal e/ou atualizações no Valor Máximo Garantido, nos termos da cláusula 8.

4.2.1. O pagamento do Prêmio deverá ser realizado de acordo e no prazo estabelecido nas Especificações da Apólice e/ou do Endosso, conforme o caso.

4.2.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, constantes das especificações da Apólice e/ou do Endosso.

4.2.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

4.2.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

4.2.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de Vigência da Apólice, previsto nas suas Especificações, corresponde ao prazo para a assinatura do contrato oriundo do Objeto Principal pelo Tomador, previsto no Edital de Licitação.

Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

5.1.1. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24h das datas indicadas nas respectivas Especificações.

5.2. Eventuais alterações e/ou atualizações no Objeto Principal e/ou nos seus documentos relacionados, que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da Apólice deverão observar às disposições da cláusula 8.

5.3. A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência, na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da cláusula 8, e/ou não tenha sido comunicada, pelo Segurado, Expectativa e/ou Caracterização de Sinistro, nos termos da cláusula 9.

6. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA

6.1. O Valor Máximo da Garantia prestada por meio desta Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações e foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

6.1. O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em nenhuma hipótese.

6.2. Eventuais alterações e/ou atualizações no Objeto Principal e/ou nos seus documentos relacionados, que demandem a necessidade de modificação do Valor Máximo da Garantia deverão observar às disposições da cláusula 8 da Apólice.

7. FRANQUIAS, PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO E CARÊNCIA

7.1. As Franquias, Participações Obrigatórias do Segurado e Carência, quando houver, serão especificadas nas Especificações da Apólice, para cada cobertura contratada.

8. ALTERAÇÃO DA APÓLICE

8.1. Alteração da Apólice. Na hipótese de realizações de alterações no Objeto Principal e/ou nos seus documentos relacionados, pelo Segurado e/ou pelo Tomador, a Seguradora, poderá acompanhar as alterações, após pedido expresso do Segurado ou do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, **acompanhado de manifestação expressa da concordância do Segurado, e respectiva ciência prévia, anuência e emissão do Endosso pela Seguradora:**

8.1.1. Caso o Segurado não manifeste sua concordância quanto à alteração da Apólice na hipótese prevista no item 8.1., poderá a Seguradora se recusar a **emissão do Endosso.**

8.1.2. Na hipótese da Seguradora não ser comunicada da alteração do Objeto Principal, na situação prevista no item 8.1., sua não comunicação somente poderá gerar perda de direito ao caso seja constatado o agravamento do risco assumido pela Seguradora e, concomitantemente:

- I. Sua relação com o Sinistro; ou
- II. A Seguradora comprove que o Segurado silenciou de má-fé.

8.2. Cobrança de Prêmio Adicional. As alterações realizadas na Apólice nos termos da cláusula 8.1 ensejarão a cobrança, ao Tomador, da diferença de Prêmio apurada, que deve ser por ele integralmente suportada.

9. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

9.1. Expectativa de Sinistro. Uma vez identificado fato ou ato que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro futuro na Apólice, **o Segurado deverá obrigatoriamente notificar o Tomador para cumprimento da obrigação inadimplida e, concomitantemente, informar a Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro.**

Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

9 .1 .1 . Considera-se fato ou ato que enseja a exigência da comunicação da Expectativa de Sinistro pelo Segurado, a identificação de algumas das situações relacionadas a seguir, passível de ensejar inadimplemento futuro, pelo Tomador, da Obrigação Garantida, que deverá ser objeto de apuração em sede de Processo Administrativo a ser instaurado pelo Segurado, nos termos da legislação aplicável:

I. Informação, pelo Tomador ao Segurado, a respeito da impossibilidade de assinatura do contrato oriundo do Objeto Principal no prazo estabelecido no Edital de Licitação, por qualquer motivo e por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando, por intermédio de correspondências, físicas e/ou eletrônicas, e/ou em reuniões realizadas entre as partes;

II. Conhecimento, pelo Segurado, a respeito de eventual pedido de Recuperação Judicial e/ou Falência do Tomador, pela própria empresa e/ou por terceiros;

III. Outras ações e/ou omissões do Tomador observados pelo Segurado durante a Vigência do Objeto Principal, que sugiram a possibilidade de inadimplemento da Obrigação Garantida e Caracterização futura de Sinistro.

9 .1 .2 . A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, por meio da qual o Segurado deverá indicar pormenorizadamente **os atos/fatos que demonstram o inadimplemento relativo do Tomador** e a respectiva **cláusula contratual descumprida**, mediante o envio da documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, a **cópia integral do Processo Administrativo instaurado para a apuração do inadimplemento observado , ASSIM QUE INSTAURADO**, visando o exercício, pela Seguradora, de sua prerrogativa de se manifestar e/ou apresentar defesa, na qualidade de garantidora do Objeto Principal, **SOB PENA DE PERDA DO DIREITO À INDENIZAÇÃO.**

9 .1 .3 . Uma vez comunicada a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora iniciará os procedimentos de avaliação do inadimplemento informado, oportunidade em que poderá solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão da controvérsia e/ou adotar medidas visando a mediação do conflito porventura existente e/ou prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, de modo a orientá-lo sobre as medidas cabíveis para o devido cumprimento da Obrigação Garantida, e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos da cláusula 14, dentre outros, a seu exclusivo critério.

9 .1 .4 . O descumprimento , pelo Segurado , da obrigação tratada na cláusula 9 .1 , ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito e impedir a Seguradora de:

I. Atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador; ou

II. Prestar apoio técnico -jurídico ao Tomador , por meio de aconselhamento e/ou adoção das medidas que entender cabíveis para fins de incentivá-lo ao devido cumprimento da Obrigação Garantida.

9 .2 . **Caracterização do Sinistro .** O Sinistro estará caracterizado por ocasião da confirmação do Inadimplemento Absoluto do Tomador em relação à Obrigação Garantida, desde que ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, e observados os termos e limites previstos na cláusula 2.

9 .2 .1 . Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência do Tomador, e respectivas despesas incorridas, quando houver, são de responsabilidade exclusiva do Segurado, salvo disposição em contrário no Objeto Principal ou em legislação específica, o que, no entanto, **não exime o Segurado de informar a Seguradora a Expectativa de Sinistro, sob pena de perda de direitos.**

9 .3 . **Comunicação do Sinistro .** O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora imediatamente após a sua Caracterização, na forma e mediante a apresentação dos documentos relacionados na cláusula 9.3.1, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro, cumprindo, ainda, ao Segurado adotar todas as medidas cabíveis para minorar suas consequências.

9 .3 .1 . O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, acompanhado dos documentos que permitam a sua confirmação, relacionados a seguir:

I. Cópia integral do Processo Licitatório, incluindo, mas não se limitando, ao Edital de Licitação, propostas recebidas e Termo de Adjudicação respectivo;

II. Indicação do valor do prejuízo sofrido pelo Segurado, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo, na forma das cláusulas 2.2.2 ou 2.2.3, e respectiva documentação comprobatória;

III. Cópia de correspondência encaminhada pelo Segurado ao Tomador, notificando-o a respeito do Inadimplemento Absoluto da Obrigação Garantida, e respectivos comprovante de entrega e resposta, essa última, se houver;

Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

IV. Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos.

9.3.2. A não entrega, pelo Segurado, de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para fins de Regulação do Sinistro ensejará o encerramento do processo sem o reconhecimento de cobertura.

9.3.2.1. Para os fins da cláusula 9.3.2, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado não encaminhe as informações e os documentos solicitados após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

9.3.2.2. O Segurado poderá solicitar prorrogação de prazo à Seguradora, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

9.3.3. O descumprimento, pelo Segurado, da obrigação tratada na cláusula 9.3, ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito pela Seguradora, a ser apurado em sede de Regulação de Sinistro.

9.3.4. A Comunicação do Sinistro pelo Segurado à Seguradora poderá ocorrer fora da Vigência da Apólice, desde que (i) a Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 9.1 e itens respectivos; (ii) o Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro; e (iii) seja observado o prazo prescricional aplicável.

10. REGULAÇÃO DE SINISTRO

10.1. Uma vez comunicada a respeito da Caracterização do Sinistro, na forma da cláusula 9, a Seguradora, dando cumprimento ao seu poder-dever regulamentar, procederá à instauração do procedimento de Regulação do Sinistro, que poderá ser conduzido diretamente e/ou por meio de terceiros contratados exclusivamente para essa finalidade, para fins de apuração dos fatos havidos e as causas e responsabilidades do Segurado e do Tomador pelo Inadimplemento Absoluto observado, além de eventual Prejuízo Indenizável.

10.2. A partir da análise dos documentos disponibilizados pelo Segurado nos termos da cláusula 9.3.1 e **a depender das especificidades e/ou complexidade técnico-jurídica das controvérsias estabelecidas entre Segurado e Tomador**, a Seguradora poderá, **em caso de dúvida fundada e justificável e a seu critério exclusivo**, solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador **documentação adicional**, por meio de, mas não se limitando a:

I. Entrega de informações e/ou documentos complementares;

II. Realização de reuniões com os representantes do Segurado e/ou do Tomador para obtenção de informações/esclarecimentos a respeito dos fatos;

III. Realização de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal, que deverá contar, **OBRIGATORIAMENTE**, com a participação de representantes do Segurado e do Tomador; e,

IV. Realização de perícia técnica de acordo com as especificidades do Objeto Principal, com o apoio ativo do Segurado e do Tomador, para garantia da imparcialidade do procedimento.

10.3. O procedimento de Regulação de Sinistro deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega, pelo Segurado, da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 9.3.1, ou de eventuais informações e/ou documentos complementares solicitados pela Seguradora na forma do inciso I da cláusula 10.2, ou, ainda, do término da perícia técnica prevista no inciso IV, também da cláusula 10.2, **o que ocorrer por último**.

10.3.1. Na hipótese de adoção, pela Seguradora, das medidas tratadas na cláusula 10.2, incisos I ou IV, o prazo tratado na cláusula 10.3 será suspenso e voltará a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências e/ou concluídos os trabalhos de apuração técnica respectivos.

10.3.1.1. Além das hipóteses previstas acima, a Seguradora, o Segurado e o Tomador podem, a depender da complexidade técnico-jurídica do Objeto Principal e das controvérsias estabelecidas, e de comum acordo, estabelecer um prazo superior ao previsto na cláusula 10.3 para a conclusão do procedimento de Regulação de Sinistro.

Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

10.4. Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão da exigibilidade da Apólice pelo Segurado, o prazo previsto na cláusula 10.3 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente em que a decisão for reformada.

10.5. Uma vez concluído o procedimento de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

10.6. É vedado ao Segurado emitir qualquer guia de pagamento em nome da Seguradora antes do envio do Relatório Final de Regulação pela Seguradora e respectivo reconhecimento de cobertura contratual.

10.7. Os atos praticados e/ou medidas adotadas pela Seguradora no curso do processo de Regulação de Sinistro não importam, de nenhuma forma, no reconhecimento, pela Seguradora, da existência de cobertura contratual para os fatos noticiados.

PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Inadimplemento da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal, pelo Tomador, por responsabilidade direta ou indireta do Segurado, seja ela contratual ou extracontratual;

II. Inadimplemento Relativo ou Absoluto do Objeto Principal, pelo Segurado, que represente Agravamento do Risco subscrito pela Seguradora;

III. Agravamento, pelo Segurado, do risco subscrito pela Seguradora;

IV. Alteração do Objeto Principal, da minuta do contrato oriundo do Objeto Principal ou de eventuais documentos relacionados, que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora, em desacordo com o disposto na cláusula 8;

V. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou por seus representantes legais. Quando o segurado for pessoa jurídica, este inciso aplica-se, também, aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais do segurado e aos respectivos representantes legais;

VI. Inadimplemento, pelo Segurado, de quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VII. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida;

VIII. Declarações inexatas ou omissão, pelo Segurado, de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do Tomador ou que poderiam influenciar na aceitação da proposta.

12. INDENIZAÇÃO

12.1. Caracterizado o Sinistro Indenizável, ainda que de forma parcial, e não verificadas hipóteses de Risco Excluído e de Perda de Direitos, na forma das cláusulas 2.3 e 11, respectivamente, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, conforme o caso, mediante o pagamento em dinheiro do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado.

12.1.1. A Indenização não poderá ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

12.2. O Prejuízo Indenizável decorrente do Inadimplemento Absoluto da Obrigação Garantida será apurado pela Seguradora na forma

6
45

Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

estabelecida na cláusula 2.2.2 ou 2.2.3 e em observância às demais condições da Apólice e legislação específica.

12.3. Os Prejuízos Indenizáveis no âmbito das Coberturas Adicionais relacionadas nas Especificações da Apólice serão apurados no procedimento de Regulação de Sinistro, pela Seguradora, **na forma estabelecida nas suas respectivas Especificações**, quando aplicável.

12.4. A Indenização tratada nesta cláusula deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega, pelo Segurado, do Termo de Quitação e demais documentos exigidos pela SUSEP para a disponibilização da Indenização, que serão informados no Relatório Final de Regulação.

12.5. O não pagamento da Indenização no prazo previsto na cláusula 12.4 implicará na incidência de atualização monetária e juros de mora, calculados "pro rata temporis", ambos a partir do dia subsequentemente posterior ao da data prevista para o pagamento da Indenização.

12.5.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou o índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização e aquele publicado imediatamente anterior à data do seu efetivo pagamento.

12.5.2. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para o pagamento da Indenização em dinheiro, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS E APÓLICES

13.1. Concorrência de Garantias. No caso de duas ou mais formas de garantia para o objeto desta Apólice, em benefício do mesmo Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13.2. Concorrência de Apólices. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

14. SUB-ROGAÇÃO

14.1. Paga a indenização na forma da cláusula 12, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, nos termos dos artigos 346, inciso III, 349 e 786, do Código Civil.

14.1.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

15. EXTINÇÃO DA APÓLICE

15.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do aviso da Expectativa de Sinistro e da Comunicação do Sinistro conforme disposições da cláusula 9:

- I. Quando a Obrigação Garantida for definitivamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado nesse sentido;
- II. Quando o Segurado e a Seguradora assim expressamente acordarem;
- III. Quando o pagamento da Indenização ao Segurado e/ou ao Beneficiário atingir o Valor Máximo da Garantia;
- IV. Quando houver desistência do Processo Licitatório pelo Segurado; ou,
- V. Quando do término de vigência da Apólice e/ou Endosso, sem que tenha sido comunicada qualquer Expectativa de Sinistro e/ou Caracterização de Sinistro.

15.1.1. A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nos incisos II e IV acima, poderá ensejar a restituição da

Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

parcela do Prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da extinção da Apólice e/ou Endosso.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. No caso de rescisão total ou parcial da Apólice e/ou Endosso, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as disposições abaixo.

16.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da Seguradora ou do Segurado, a Seguradora reterá do prêmio recebido do Tomador, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido, corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para a rescisão.

16.2. Apurado eventual saldo a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador, os procedimentos para fins de pagamento serão entre ambos acordados.

17. PRESCRIÇÃO

17.1. O prazo prescricional aplicável à relação jurídica estabelecida entre a Seguradora e o Segurado corresponde àquele estabelecido por lei.

18. CONTROVÉRSIAS

18.1. As controvérsias decorrentes da presente Apólice poderão ser resolvidas:

I. Por meios alternativos de resolução de conflitos, tais como conciliação e/ou mediação; e/ou

II. Por ação judicial; e/ou

III. Por arbitragem, exclusivamente quando constar, nas Especificações da Apólice, a respectiva cláusula compromissória de arbitragem, aderida pelo Segurado, nos termos da Lei nº 9.307/96.

FORO DE ELEIÇÃO

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro de domicílio do Segurado ou do Beneficiário, conforme o caso.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente Apólice é contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Circular SUSEP nº 662/2022 e demais aplicáveis, além das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021 e 9.784/1999, cujas disposições devem ser estritamente observadas por todos os envolvidos.

20.2. A presente Apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características, dispositivos e legislação aplicável.

20.3. A Seguradora dispõe de equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a demanda de seus Segurados, dentro do prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio dos canais indicados no rodapé da presente Apólice.

20.3.1. Na hipótese de o Segurado discordar de algum posicionamento fornecido, a Seguradora orienta que o Segurado acione o Serviço

Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico "Resolva Aqui", na Ouvidoria ou por meio dos telefones abaixo:

"Resolva Aqui": www.tokiomarine.com.br/atendimento.

"Ouvidoria": www.tokiomarine.com.br (formulário "Ouvidoria");

Telefones: 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h;

Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 770 1523.

20 .3 .2 . A Seguradora também está disponível na plataforma Consumidor.Gov (www.consumidor.gov.br). O atendimento por meio desse canal está em conformidade com os seus Termos de Uso.

20 .4 . O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

20 .4 .1 . Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP.

20 .4 .2 . A situação cadastral do Corretor de Seguros e da Sociedade Seguradora pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

20 .5 . Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o Território Nacional, salvo disposição em contrário nas Condições da Apólice.

20 .6 . Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20 .7 . **LGPD**. As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de Tratamento de Dados em decorrência da execução deste Contrato.

20 .7 .1 . Para fins de interpretação desta cláusula, considera-se "Tratamento", segundo a LGPD, toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, uso ou extração.

20 .7 .2 . Cada Parte deverá realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas em conformidade com uma base legal válida e para propósitos lícitos, divulgando as informações de Tratamento de Dados Pessoais aos respectivos Titulares.

20 .7 .3 . As Partes serão responsáveis de maneira independente pelo respectivo Tratamento de Dados Pessoais realizado em conexão ao Contrato e às suas operações e negócios. As Partes serão responsáveis, ainda, pela conduta de seus respectivos Operadores na forma da Lei Geral de Proteção de Dados.

20 .7 .4 . As Partes declaram que, caberá a elas, de forma independente, tomar as decisões estratégicas referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais. Assim, nos termos da LGPD, as Partes reconhecem que ambas se caracterizam como "Controladora" dos dados, pessoais ou não, que são tratados no âmbito deste contrato.

20 .7 .5 . Este Contrato não representa qualquer transferência de direitos, de modo que cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de todos os direitos de propriedade intelectual advindos dos seus próprios bancos de dados.

20 .7 .6 . Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, inclusive no que diz respeito à nomeação de encarregado de proteção de Dados, que deverá ser feita pelas Partes de forma independente.

Sucursal Emissora 8601-RECIFE		Apólice nº 061902023860107750040920	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7365
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

20 .7 .7 . As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

20 .7 .8 . No que couber, cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

20 .7 .9 . Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

20 .7 .10 . Cada Parte deverá publicar de maneira transparente seus respectivos avisos de privacidade, de acordo com os requisitos aplicáveis.

20 .7 .11 . Cada Parte defenderá, indenizará e manterá indene a outra Parte, suas afiliadas e seus diretores, acionistas, gerentes, agentes, fornecedores e empregados de quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos ou penalidades decorrentes do descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como desta cláusula.

20 .7 .12 . As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

20 .7 .13 . As Partes serão responsáveis por tomar as medidas cabíveis no âmbito de suas operações e negócios com relação a qualquer Incidente de Segurança que afete os Dados Pessoais de Titulares. Cada Parte será responsável por avaliar as medidas cabíveis, incluindo a notificação aos Titulares, à ANPD, ou qualquer outra autoridade competente.

20 .7 .14 . As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

20 .7 .15 . Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Parte deverá notificar formalmente este fato à outra Parte, que terá o direito de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.



TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 3

Contém este balanço 14 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Balanço Patrimonial nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : VN CONSTRUCOES LTDA
Endereço : PRACA DR JOSE NOMINANDO, 695 - ANEXO FUNDOS
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58755-000
Cidade : PRINCESA ISABEL / PB


Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25600117961

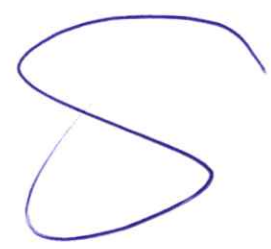
Arquivado em 31/07/2020

Inscrição Estadual nº Isento
C.N.P.J. nº 37.927.953/0001-00

Princesa Isabel/PB, 01 de Janeiro de 2022


MARIZALDE GERALDINO DOS SANTOS
Contador
C.P.F.: 425.223.074-87
R.G.: 1030515SSPPB
C.R.C.: PB-PB-009432/O-5


VERINEY MARQUES LEANDRO
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 049.749.224-59
R.G.: 2786261 SSP PB



BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 14

VN CONSTRUÇOES LTDA

0231

Praça Dr Jose Nominando, 695 - Anexo Fundos - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ : 37.927.953/0001-00

Inscrição Estadual : Isento

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 31/07/2020

Número Registro: 25600117961

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	2.083.324,46 D
DISPONIVEL	2.083.324,46 D
CAIXA	2.083.324,46 D
CAIXA MATRIZ	2.083.324,46 D
TOTAL DO ATIVO =====>	2.083.324,46 D

PASSIVO

CIRCULANTE	385.375,04 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	385.375,04 C
IMPOSTOS A RECOLHER	385.375,04 C
SIMPLES A RECOLHER	385.375,04 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.697.949,42 C
CAPITAL SOCIAL	0,00 D
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00 D
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00 D
CAPITAL INTEGRALIZADO	1.000.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.697.949,42 C
LUCRO NO EXERCICIO	1.697.949,42 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo quanto na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 2.778.148,25 (Dois Milhões e Setecentos e Setenta e Oito Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022


MARIZETE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. :425 223 074-87 RG 1036515SSPPB

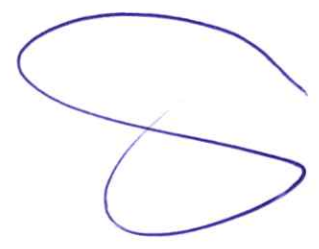
C.R.C. :PB-PB-008432/O-5


VERINEY MARQUES LEANDRO

ADMINISTRADOR

C.P.F. :049 740 224-50

R.G. :2786261 SSP PB



55

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 3 de 14

VN CONSTRUCOES LTDA		0231
Praça Dr Jose Nominando, 695 - Anexo Fundos - Centro - Cep : 58755-000		
PRINCESA ISABEL / PB		
CNPJ : 37.927.953/0001-00	Inscrição Estadual : Isento	
Local de Registro : Junta Comercial	Data Registro : 31/07/2020	Número Registro: 25600117961
Periodo de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		Folha: 2
LUCRO NO PERIODO		1.697.949,42 C
TOTAL DO PASSIVO =====>		2.083.324,46 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de

R\$ 2.778.143,25 (Dois Milhões e Setecentos e Setenta e Oito Mil e Cento e Quarenta e Oito Reals e Vinte e Cinco Centavos)

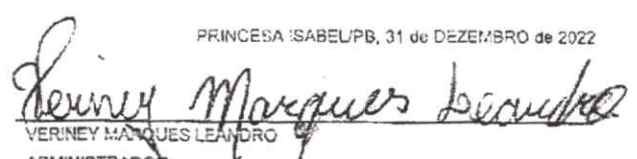

MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. :425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB

C.R.C. :PB-PB-006432/0-5

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022


VERINEY MARQUES LEANDRO

ADMINISTRADOR

C.P.F. :049.749.224-59

R.G. :2766251 SSP PB



52

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

VN CONSTRUÇÕES LTDA

0231

Praca Dr Jose Nominando, 895 - Anexo Fundos - Centro Cep : 58765-000

Princesa Isabel / PB

CNPJ / CEI : 37.927.953/0001-00

Inscrição Estadual: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/07/2020

Nº do Registro: 25600117961

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.376.149,26	2.376.149,26
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		2.376.149,26
(=) Lucro Bruto		2.376.149,26
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	66.228,00	66.228,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	6.000,00	
ENERGIA ELETRICA	2.629,87	
HONORARIOS CONTABEIS	1.800,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	63.336,25	
PROPAGADA E PUBLICIDADE	1.200,00	
ÁGUA E ESGOTO	988,90	75.955,02
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	1.200,00	
MENSALIDADE DE INTERNET	958,80	
MATERIAL DE ESCRITORIO	3.848,16	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	99.372,00	
VIAGENS E ESTADIAS	3.097,00	108.475,96
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	424.593,30	
TAXAS FEDERAIS	2.947,56	427.540,86
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		1.697.949,42
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.697.949,42

PRINCESA ISABEL / PB, 31 de Dezembro de 2022

[Assinatura]
 GERALDINO DOS SANTOS
 CONTADOR
 C.P.F.: 425.223.074-57 RG: 1030515SSPPB
 C.R.C.: PB-PB-009432/O-5

[Assinatura]
 VERINEY MARQUES LEANDRO
 ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 049.749.224-59
 R.G.: 2788261 SSP PB

8

VN CONSTRUÇÕES LTDA

Praça Dr Jose Nominando, 695 - Anexo Fundos - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 37.927.953/0001-00

I.E.: Isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/07/2020

Nº do Registro: 25600117961

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 4

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{2.083.324,46}{385.375,04}$	ILG :	5,406
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	-------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{2.083.324,46}{385.375,04}$	ILC :	5,406
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	-------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{2.083.324,46}{385.375,04}$	ILS :	5,406
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	-------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{2.083.324,46}{385.375,04}$	ILI :	5,406
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	-------

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022



MARIANE DE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C. -PB-PB-009432/O-5



VERINEY MARQUES LEANDRO

ADMINISTRADOR

C.P.F. 049.749.224-59

R.G. 2786261 SSP PB

54

VN CONSTRUCOES LTDA

Praça Dr Jose Nominando, 895 - Anexo Fundos - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 37.927.953/0001-00

I.E.: Isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/07/2020

Nº do Registro: 25600117961

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 5

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	2.083.324,46		
	Ativo Circulante		2.083.324,46	IPD :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	0,00		
	Ativo Circulante		2.083.324,46	IPE :	0

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	2.083.324,46		
	Ativo		2.083.324,46	IPAC :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	0,00		
	Ativo Circulante		2.083.324,46	IPC :	0

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIZARDOS GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-008432/O-5

VERINEY MARQUES LEANDRO

ADMINISTRADOR

C.P.F.: 049.749.224-59

R.G.: 2786261 SSP PB

VN CONSTRUÇÕES LTDA

Praça Dr Jose Nominando, 695 - Anexo Fundos - Centro - Cep: 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 37.927.953/0001-00

I.E.: Isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/07/2020

Nº do Registro: 25606117961

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 6

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{1.697.949,42}{0,00}$	IVRP :	1697949,42
--------	--	--------	-----------------------------	--------	------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{1.697.949,42}{0,00}$	IPELP :	1697949,42
---------	---	---------	-----------------------------	---------	------------


ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{1.697.949,42}{385.375,04}$	IPET :	4,406
--------	---	--------	-----------------------------------	--------	-------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{1.697.949,42}{2.083.324,46}$	IPP :	0,815
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	-------

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

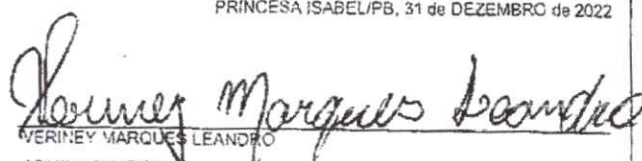


MARIZILDE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. 425.223.074-87 RG: 1030515SSP/PB

O.R.C. PB-PB-009432/O-5



VERINEY MARQUES LEANDRO

ADMINISTRADOR

C.P.F. 048.749.224-69

R.G. 2736261 SSP/PB



56

VN CONSTRUÇOES LTDA

Praça Dr Jose Nominando, 695 - Anexo Fundos - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 37.927.953/0001-00

I.E.: Isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/07/2020

Nº do Registro: 25600117961

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 7

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{169.794.942,00}{2.083.324,46} \quad C : 81,5019$$


IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{1.697.949,42} \quad IC : 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS


$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{2.083.324,46}{1.697.949,42} \quad LRP : 1,227$$

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022


 MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS
 CONTADOR

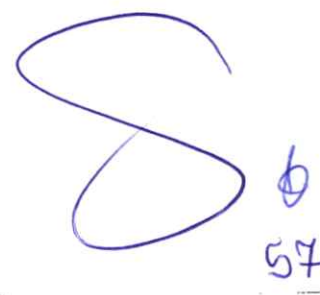
C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1036515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-006432/O-5


 VERINEY MARQUES LEANDRO
 ADMINISTRADOR

C.P.F.: 049.749.224-58

R.G.: 2786261 SSP PB



VN-CONSTRUCOES LTDA

Praça Dr Jose Nominando, 695 - Anexo Fundos - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 37.927.953/0001-00

I.E.: Isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/07/2020

Nº do Registro: 25600117961

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 8

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{385.375,04}{2.083.324,46} \quad \text{IEG} : 0,185$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{385.375,04}{2.083.324,46} \quad \text{IEC} : 0,185$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{385.375,04}{1.697.949,42} \quad \text{ICT} : 0,227$$

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-009432/O-5

VERINEY MARQUES LEANDRO

ADMINISTRADOR

C.P.F.: 049.749.224-59

R.G.: 2786261 SSP PB

58

VN CONSTRUCOES LTDA

Praça Dr Jose Nominando, 695 - Anexo Fundos - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 37.927.953/0001-00

I.E.: Isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/07/2020

Nº do Registro: 25600117961

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 9

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{2.376.149,26}{2.083.324,46}$	IGA :	1,1406
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{2.376.149,26}$	MO :	0
------	---	------	-----------------------------	------	---

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{1.697.949,42}{2.083.324,46}$	RA :	0,815
------	---	------	-------------------------------------	------	-------


RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{169.794.942,00}{1.697.949,42}$	RPL :	100
-------	--	-------	---------------------------------------	-------	-----

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

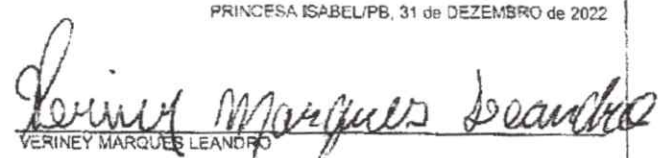
IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{2.376.149,26}{678.199,84}$	IRD :	3,5036
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	--------

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022



MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS
CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB
C.R.C.: PB-PB-009432/O-5



VERINEY MARQUES LEANDRO
ADMINISTRADOR

C.P.F.: 049.749.224-59
R.G.: 2786261 SSP PB



59

VN-CONSTRUCOES LTDA

Praça Dr Jose Nominando, 695 - Anexo Fundos - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 37.927.953/0001-00

I.E.: Isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 31/07/2020

Nº do Registro: 25600117961

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 10

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{1.697.949,42}{2.083.324,46} \quad \text{IIF :} \quad 0,815$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL


$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.083.324,46}{385.375,04} \quad \text{ISG :} \quad 5,406$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{1.697.949,42} \quad \text{IGI :} \quad 0$$

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022


 MARILADE GERALDINO DOS SANTOS
 CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-009432/O-5


 VERINEY MARQUES LEANDRO
 ADMINISTRADOR

C.P.F.: 049.749.224-58

R.G.: 2786261 SSP PB

VN CONSTRUÇOES LTDA

FOLHA: 11

Praça Dr Jose Norminando, 695 - Anexo Fundos - Centro - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 37.927.953/0001-00


Inscrição Estadual: Isento

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 31/07/2020

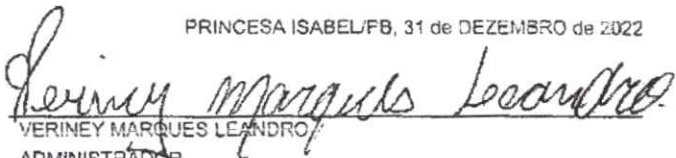
Nº do Registro: 25600117961

Sem qualquer reserva, a empresa V N CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº. 37.927.953/0001-00, declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000. A Empresa estabelecida na Praça Epitácio Pessoa, Nº. 172, Anexo I, Centro, na cidade de Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, tem como atividades: Construção de Edifícios, Extração de areia, cascalho ou pedregulho, Administração de Obras, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Coleta de resíduos não-perigosos, CONstrução de rodovias e ferrovias, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, Obras de irrigação, Montagem de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pinturas de edificios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas. O Capital Social é de R\$: 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, . A empresa iniciou suas atividades em 31 de Julho de 2020 e a duração é por tempo indeterminado e seu Contrato Social está devidamente registrado na JUCEP - PB sob Nire nº. 25600117961. A Empresa elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Empresa não tem empréstimos ou financiamentos. A Empresa não tem leasing financeiro.


MARIZABEL GERALDINO DOS SANTOS
CONTADOR

C.P.F. :425.223.074-87 RG : 1030516SSPPB

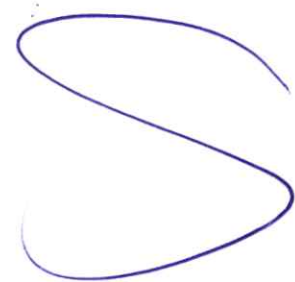
C.R.C :PB-PB-009432/O-5


VERINEY MARQUES LEANDRO
ADMINISTRADOR

C.P.F. :049.749.224-59

R.G. 2786261 SSP PB

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

6
65



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 009432, inscrito no CPF n° 42522307487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
42522307487	009432	MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023 11:50 SOB N° 20249742691.
PROTOCOLO: 249742691 DE 30/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308099553. CNPJ DA SEDE: 37927953000100.
NIRE: 25600117961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2023.
V N CONSTRUÇÕES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6
62

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 3

Contém este balanço 14 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e serviu de Balanço Patrimonial nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : VN CONSTRUCOES LTDA
Endereço : PRACA DR JOSE NOMINANDO, 695 - ANEXO FUNDOS
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58755-000
Cidade : PRINCESA ISABEL / PB

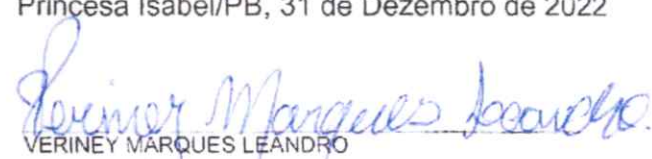
Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25600117961

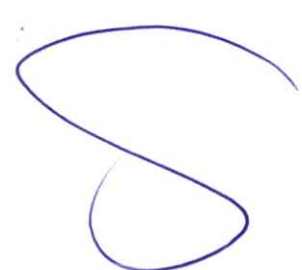
Arquivado em 31/07/2020

Inscrição Estadual nº Isento
C.N.P.J. nº 37.927.953/0001-00

Princesa Isabel/PB, 31 de Dezembro de 2022


MARIZALDE GERALDINO DOS SANTOS
Contador
C.P.F.: 425.223.074-87
R.G.: 1030515SSPPB
C.R.C.: PB-PB-009432/O-5


VERINEY MARQUES LEANDRO
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 049.749.224-59
R.G.: 2786261 SSP PB



φ

63

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 34 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e servirá de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : VN CONSTRUCOES LTDA
Endereço : PRACA DR JOSE NOMINANDO, 695 - ANEXO FUNDOS
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58755-000
Cidade : PRINCESA ISABEL / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25600117961

Arquivado em 31/07/2020

Inscrição Estadual nº Isento
C.N.P.J. nº 37.927.953/0001-00

Princesa Isabel/PB, 01 de Janeiro de 2022


MANOEL RIBE GERALDINO DOS SANTOS

Contador

C.P.F.: 425.223.074-87

R.G. : 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB-009432/O-5


VERINEY MARQUES LEANDRO

ADMINISTRADOR

C.P.F.: 049.749.224-59

R.G.: 2788261 SSP PB

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 34 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e serviu de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

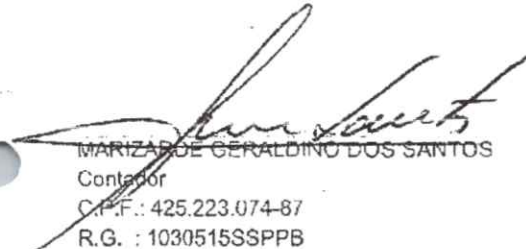
Nome : VN CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço : PRACA DR JOSE NOMINANDO, 695 - ANEXO FUNDOS
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58755-000
Cidade : PRINCESA ISABEL / PB

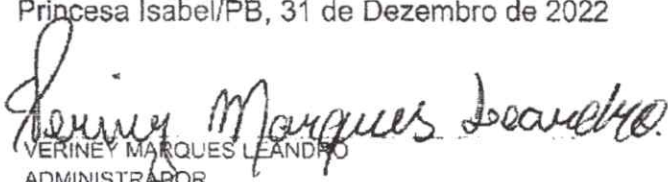
Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25600117961

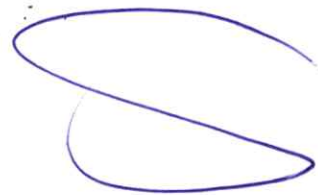
Arquivado em 31/07/2020

Inscrição Estadual nº Isento
C.N.P.J. nº 37.927.953/0001-00

Princesa Isabel/PB, 31 de Dezembro de 2022


MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS
Contador
C.P.F.: 425.223.074-87
R.G. : 1030515SSPPB
C.R.C.: PB-PB-009432/O-5


VERINEY MARQUES LEANDRO
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 049.749.224-59
R.G.: 2786261 SSP PB





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 009432, inscrito no CPF nº 42522307487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42522307487	009432	MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/05/2023 13:46 SOB Nº 20249742713.
PROTOCOLO: 249742713 DE 26/05/2023. NIRE: 25600117961.
V N CONSTRUÇÕES LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 30/05/2023
redesim.pb.gov.br

66



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12308107033 em 30/05/2023, protocolo 249742713. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: V N CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro: 25600117961
CNPJ: 37927953000100
Município: Princesa Isabel

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

42522307487	MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS	PB009432
-------------	--------------------------------	----------



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/05/2023 13:46 SOB N° 20249742713.
PROTOCOLO: 249742713 DE 26/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308107033. NIRE: 25600117961.
V N CONSTRUÇÕES LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 30/05/2023
redesim.pb.gov.br

67



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS
REGISTRO..... : PB-009432/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.223.074-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 13/06/2023 as 10:09:00.

Válido até: 11/09/2023.

Código de Controle: 1609.7628.7578.5087.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



VN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.927.953/0001-00

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CG COMERCIO DE ASFALTO E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 23.643.921/0001-78

+55 87-98147-8122

RUA PROJETADA, Nº 02B, BOM NOME
SÃO JOSE DO BELMONTE-PE - 56.950-000

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINCESA ISABEL/PB
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS PMI Nº 00014/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO

OBJETO: A presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº 931399/2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, COM O PROCESSO SOB O Nº 192672022, OPERAÇÃO 1083372-35, CONFORME PLANILHAS.**

A empresa **CG COMERCIO DE ASFALTO E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no 23.643.921/0001-78, com sede na rua Projetada, 02B, Bom Nome, município de São José do Belmonte - PE, neste ato representada pelo Srº. **CICERO GONÇALO DA SILVA**, casado, empresário, portador do CPF 009.577.024-00, e documento de identidade nº 6047057 SSP-PE.

Prezados Senhores,

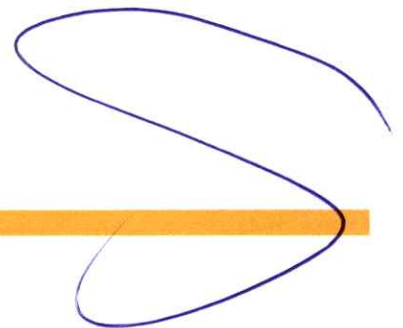
Declaramos, que, disponibilizaremos a usina de asfalto de nossa propriedade para a empresa VN CONSTRUÇÕES EIRELI, caso a mesma, seja vencedora do presente certame.

CICERO
GONCALO DA
SILVA:0095770
2400

Assinado de forma digital por CICERO
GONCALO DA SILVA:00957702400
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC.CCN
COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL
v3, ou=Renovacao Eletronica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF
A1, cn=CICERO GONCALO DA
SILVA:00957702400
Dados: 2023.07.06 14:04:20 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.001.20174

São José do Belmonte – PE, em 06 de julho de 2023.

CG COMERCIO DE ASFALTO E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.643.921/0001-78



Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 06/07/2023 14:04:55 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: DISPONIBILIZA??O USINA.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

7eb6b1a3c3bebd44b651eae88808f54ae19ace3503bf977e99eca9e9b4c4aab9

Tipo do arquivo: PDF


Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=CICERO GONCALO DA SILVA:***577024**,
OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital,
OU=Renovacao Eletronica, OU=AC CCN COMPANHIA
CERTIFICADORA NACIONAL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CICERO GONCALO DA SILVA:***577024**, OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC CCN
COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, O=ICP-Brasil, C=BR



Φ
71

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 06/07/2023 14:04:20 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.577.024-**

CN=CICERO GONCALO DA SILVA.***577024**,
OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital,
OU=Renovacao Eletronica, OU=AC CCN COMPANHIA
CERTIFICADORA NACIONAL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

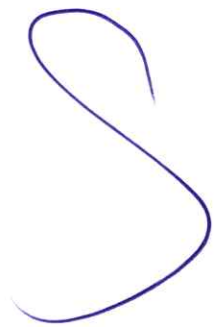
Assinatura: true

Emissor: CN=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=AC SOLUTI
v5 G2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 26/06/2023 18:24:00 BRT

Aprovado até: 25/06/2024 18:24:00 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL
v5, OU=AC SOLUTI v5 G2, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5 G2, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 24/06/2022 11:11:06 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5 G2, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/05/2022 10:28:06 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:06 BRT

Ø
73

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

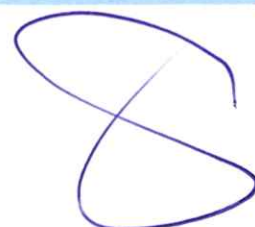
Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



6
74



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		P E
NOME: CICEBO GONCALO DA SILVA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 5047057 SSP PE		
CPF: 069.577.024-00		DATA NASCIMENTO: 16/01/1980
FILIAÇÃO: JOSE GONCALO DA SILVA MARIA POSSIDONIA DA SILVA		
PERMISSÃO: <input type="checkbox"/>		ACC: <input type="checkbox"/>
CAT. HAB: <input type="checkbox"/>		AL: <input type="checkbox"/>
N° REGISTRO: PE113566519		VALIDADE: 30/04/2021
1ª HABILITAÇÃO: 13/03/2001		
OBSERVAÇÕES:		
ASSINATURA DO PORTADOR: <i>Cicebo Goncalo da Silva</i>		
LOCAL: SERRA TALHADA, PE		DATA EMISSÃO: 02/04/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		98618960566 PE104196980
PERNAMBUCO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

75

AUTORIZAÇÃO

Nº 04.23.04.002728-6

VALIDADE 22/04/2024

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 016202/2022 expede a presente Autorização Ambiental.

1 - Nº Empreendimento

00000038029

2 - Razão Social

C G COMERCIO DE ASFALTO E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA

3 - Endereço

R PROJETADA , 02 - BOM NOME

4 - Município

São José do Belmonte - PE

5 - CEP

56950000

6 - CNPJ / CPF

23.643.921/0001-78

7 - RG / Inscrição Estadual

8 - Sumário da Atividade Principal

O empreendimento enquadra-se na Tipologia de usina Móvel de Concreto asfáltico, inclusive na produção de concreto betuminoso a quente e a frio. Código 1.2 (H) do anexo I da Lei Estadual 14.249/2010 e suas alterações, referente à Autorização de uma usina móvel de asfalto para produção de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e pré-misturado a frio (PMF), tendo como atividade secundária reaproveitamento do concreto betuminoso aplicado em canteiro de obra.

RODOVIA BR 116 KM 57, S/N, MURICI NOVO, 56180000, Cabrobó - PE

9 - Exigências

1. A empresa deverá manter em perfeitas condições de uso, bacias de contenção na área de armazenamento de aditivos, CAP e óleo combustível;
2. A empresa deverá manter em perfeitas condições de uso as baias cobertas, com piso impermeável para segregação dos resíduos;
3. A área de estocagem de agregados deve ser dotada de dispositivos para umectação dos mesmos;
4. A empresa deverá manter atualizado o atestado de regularidade do bombeiro do local que está funcionando a usina de asfalto;
5. Manter o sistema de controle de emissões atmosféricas em perfeito funcionamento;
6. Deverá ser realizadas manutenção e limpeza no sistema de esgotamento sanitário, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa licenciada ambientalmente;
7. Deverá comunicar imediatamente à CPRH, qualquer ocorrência em suas atividades que acarrete ou possa acarretar danos ambientais, juntamente com as informações sobre as medidas adotadas para sua correção.

10 - Objetivo da Autorização

Autorização de uma usina móvel de asfalto para produção de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e pré-misturado a frio (PMF), tendo como atividade secundária reaproveitamento do concreto betuminoso aplicado em canteiro de obra.

Alto da Fazenda Boqueirão, São José do Belmonte

11 - Observação

1. A concessão da presente autorização não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;
2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Autorização.

12 - DATA EMISSÃO


23/04/2023

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - ÚNICO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍT
EDIVIRGENS GOMES DE MARINS PEREIRA
Fone: (87) 3884-1006

Está conforme o original. Conferi e autentico de acordo com o Art. 2 do Dec. Lei 2.180 de 25/04/1940. Dou fê. São José do Belmonte/PE. Edivirgens Gomes de Marins Pereira, Tabelião. Emol. R\$ 3,87; TSNR R\$ 0,86; FERM: R\$0,04; FUNSEG: R\$0,09, FERC R\$0,43; ISS R\$ 0,22, Total R\$ 5,51.

Selo: 0076396-2R106202302.00118 04/04/2023 15:28:10

Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital



Pag.1/1

Documento assinado digitalmente

Assinado em 28/04/2023 08:41:17 - Assinado anteriormente em 23/04/2023 21:08

Código de Autenticação : FL137PU4

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=04.23.04.002728-6&cd=FL137PU4>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua José Alves de Carvalho, 32
Tel.: 3884-1000 / São José do Belmonte - PE
Edivirgens Gomes de Marins Pereira
TABELIÃO E OFICIAL PRINCIPAL DE PROTESTO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 191175/2023
Emissão: 04/07/2023
Validade: 31/07/2023
Chave: xW7xa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: V N CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 37.927.953/0001-00

Registro: 0003521230

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 04/04/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399- 1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO, 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONFORME TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE EIRELI ? EPP, REGISTRADO NA JUCEP EM 04/04/2022.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: PRAÇA DR. JOSÉ NOMINANDO DINIZ, 695, ANEXO FUNDOS, CENTRO, PRINCESA ISABEL, PB, 58755000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/03/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003521230DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3965493. Data de vencimento do boleto: 31/07/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FLUANDESON MANOEL GERALDINO SANTOS

Registro: 1618229460

CPF: 079.***.***-50

Data Início: 22/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

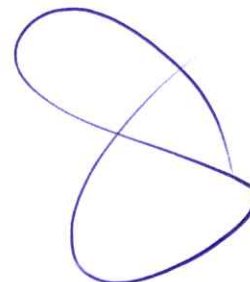
ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7, combinado com o 25, da Res. 218 73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: VERINEY MARQUES LEANDRO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 191175/2023
Emissão: 04/07/2023
Validade: 31/07/2023
Chave: xW7xa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CPF: 049.***.***-59
Função: SÓCIO



78



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 184023/2023
 Emissão: 19/01/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: ZB90Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FLUANDESON MANOEL GERALDINO SANTOS

Registro: 1618229460

CPF: 079.***.***-50

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 04/02/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7, combinado com o 25, da Res. 218 73 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 10/01/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: V N CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0003521230

CNPJ: 37.927.953/0001-00

Data Início: 22/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: 08:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 18:00:00; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Sábado: 06:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 18:00:00,

Observação: CONTRATO - 20 HORAS SEMANAIS

Empresa: CÂMARA & SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Registro: 0003498867

CNPJ: 34.960.012/0001-80

Data Início: 01/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO 4H/DIA - 14:00 AS 18:00



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços técnicos, firmados entre a empresa **VN CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede à Praça Eptácio Pessoa, 172, Anexo 1, Centro, na cidade de Princesa Isabel, no estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 37.927.953/0001-00 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio-gerente, o Srº VERINEY MARQUES LEANDRO e pelo outro lado o Engº FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS, brasileiro, solteiro, com título profissional de Engenheiro Civil com registro no CREA sob nº 161822946-0/PB, CPF nº. 079.772.684-50, portador da cédula de identidade sob nº. 3.789.468 SSDS-PB, residente e domiciliado à rua Frei Mariano Estima, nº 13, maia, Princesa Isabel, Paraíba, CEP 58755-000, fone (83) 99925-9627, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de ENGENHARIA CIVIL, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a responsabilidade técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a 6 (seis) salários mínimos do país até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho de 20 horas semanais, carga horária diária nunca inferior a 4 (quatro) horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente independente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipação de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO




Handwritten signature in blue ink, consisting of a large stylized 'S' followed by a smaller signature and the number '80' at the bottom right.


Fica eleito o Foro da comarca de Princesa Isabel no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Princesa Isabel, 10 de março de 2021.


Veriney Marques Leandro

VN CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 37.927.953/0001-00
(CONTRATANTE)


Confere com o original.
07 33 958/0001-08
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Argeuete Lisboa, s/n - centro
Princesa Isabel - PB
CEP: 55.755-000


Fluanderson M.O. Santos

FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS
CPF: 079.772.684-50
CREA: 161822946-0/PB
(CONTRATADO)


EMÍLIA ÉRICA 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Emília Érica Alves Frazão - Tabela Interina
Rua Dr. Manoel Soares 199 - 200 - Princesa Isabel - PB
Fone: (31) 99973-0968 - (31) 99973-0969 - emilialig@gmail.com

Reconhecido, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:.....
VERINEY MARQUES LEANDRO.....
FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS.....
Em test.da verdade, Princesa Isabel-PB 18/03/2021 09:28:02
Isabel Kalline Frazão da Silva - Escrevente
(2021-001876)EMOL:R\$ 28,94 FAREN:R\$ 0,62 FEPI:R\$ 4,18
SELO DIGITAL: ALG17155-PHG2, ALG17156-RQV9
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.tus.br>

Isabel Kalline Frazão da Silva
Escrevente

TESTEMUNHAS:

Maria Marques Leandro

NOME:

CPF: 872.749.304-00


NOME: MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS

CPF: 425.223.074-87





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20210362182

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1618229460**

Registro: **10981232019PB**

2. Contratante

Contratante: **V N CONSTRUÇOES EIRELI**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA

Complemento: **ANEXO 1**

Cidade: **PRINCESA ISABEL**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **37.927.953/0001-00**

Nº: **172**

CEP: **58755000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **V N CONSTRUÇOES EIRELI**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA

Complemento: **ANEXO 1**

Cidade: **PRINCESA ISABEL**

Data de Início: **10/03/2021**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Gerente**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

Nº: **172**

CEP: **58755000**

Previsão de término: **Não especificado**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

20,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Registro de cargo/função técnica: Vínculo Empregatício: contrato de prestação de serviços; Carga Horária: 04 horas por dia, 20 HORAS SEMANAIS; Remuneração: 06 salários mínimos por mês.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS - CPF: 079.772.684-50

Local

data

V N CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 37.927.953/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **11/03/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3272088**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y2CA2
Impresso em: 27/06/2022 às 08:56:22 por: , ip: 45.163.116.92

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba



82



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220531465/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS**
 Registro: **PE18229460 PE** RNP: **1618229460**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20210623158** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/04/2021 Baixada em: 13/05/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **V N CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA** CPF/CNPJ: **10.287.373/0001-49**
 Endereço do contratante: PRAÇA ANFILÓFIO FEITOSA Nº: 60
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: BETÂNIA UF: PE CEP: 56670000
 Contrato: 016/2021 Celebrado em: 17/03/2021
 Valor do contrato: R\$ 223.202,13 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA OSMAR FERRAZ Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: BETÂNIA UF: PE CEP: 56670000
 Data de início: 17/03/2021 Conclusão efetiva: 30/04/2021
 Finalidade: Infraestrutura
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA CPF/CNPJ: 10.287.373/0001-49

Atividade Técnica: **17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 5800.00 metro quadrado; 17 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 5800.00 metro quadrado;**

Observações
 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ) DA AVENIDA OSMAR FERRAZ, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220531465/2021
07/06/2021, 11:04
6A9xc

A CAT é válida em todo o território nacional.
 A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.
 A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 6A9xc



Handwritten marks: 'b' and '83'

 <p>Prefeitura de Betânia <small>A tradição pela construção em novo tempo.</small></p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilóbio Feitosa, 60 - Bairro Centro CEP – 56.670-000</p>
--	---

ATESTADO CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa VN CONSTRUÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ nº: 34.927.953/0001-00, contratada pela Prefeitura Municipal de Betânia - PE para executar os serviços de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ) DA AVENIDA OSMAR FERRAZ, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE**, com área total de 5.800,00 m², localizada na Avenida Osmar Ferraz, conforme contrato nº 00016/2021 e com registro de Anotação de Responsabilidade Técnica ART nº **PE20210623158** por intermédio do Engenheiro Civil **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS, CREA 161.822.946-0/PB e Registro nº PE18229460/PE**, executou de forma satisfatória os serviços discriminados em planilha anexa no período de 17/03/2021 a 30/04/2021.

Betânia – PE, 10 de maio de 2021.

Mário Gomes Flôr Filho


MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BETÂNIA
 DINIZ DE CARVALHO NOGUEIRA FERRAZ
 Fone: (87) 99980-3093

Reconheço por semelhança a firma **MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**
 Em Testemunho Sinal da verdade. Betânia-PE. Emol. 3,83 TSNR R\$ 0,86 FERC 0,47 FERM 0,04 FUNSEG R\$ 0,09.
 Ellen Yasmin Gomes de Moura - Escrevente Autorizada.

Ellen Yasmin Gomes de Moura

Selo: 0075820.FEP02202101.01252 12/05/2021 12:53:59
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220531465/2021, emitida em 07/06/2021



Certidão nº 2220531465/2021
 07/06/2021, 11:06

Chave de Impressão: 6A9xc

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2021 e contém 2 folhas

S



84

 <p>Prefeitura de Betânia A força do povo, construído um novo tempo</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Praça Anfilóbio Feitosa, 60 - Bairro Centro CEP – 56.670-000</p>
---	---

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE OBRA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ) DA AVENIDA OSMAR FERRAZ, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,30
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	3,00
2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	3,00
3.0	TRANSPORTE		
3.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR – RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	10.092,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C – AF 11/2019	M2	2.900,00
4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, COM ESPESSURA DE 3 CM. AF 11/2019	M3	87,00
4.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA BINDER – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, COM ESPESSURA DE 3 CM. AF 11/2019	M3	87,00
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERA DE VIDRO	M2	150,30
5.2	CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO, Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + II	M2	1,44

Betânia – PE, 10 de maio de 2021.

Mário Gomes Flôr Filho

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BETÂNIA
DINIZ DE CARVALHO NOGUEIRA FERRAZ
Fone: (87) 99980-3093

Reconheço por semelhança a firma MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Em testemunho Sinal da verdade. Betânia-PE. Emol.
3,83 TSNR R\$ 0,86 FERC 0,47 FERM 0,04 FUNSEG R\$ 0,09.
Ellen Yasmin Gomes de Moura-Escritora Autorizada.

Selo: 0075820.ISL02202101.01251 12/05/2021 12:53:59
Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220531465/2021, emitida em 07/06/2021



Certidão nº 2220531465/2021
07/06/2021, 11:06

Chave de Impressão: 6A9xc

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2021 e contém 2 folhas



85



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
222055227/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS**
Registro: **PE18229460 PE** RNP: **1618229460**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PE20220732091** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/01/2022** Baixada em: **13/06/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **V N CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SOLIDAO** CPF/CNPJ: **10.348.050/0001-18**
Endereço do contratante: **RUA LUIS C DE SIQUEIRA** Nº: **84**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SOLIDÃO** UF: **PE** CEP: **56795000**
Contrato: **116/2021** Celebrado em: **27/12/2021**
Valor do contrato: **R\$ 683.095,68** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **SEDE DO MUNICÍPIO**
Cidade: **SOLIDÃO** UF: **PE** CEP: **56795000**
Data de início: **27/12/2021** Conclusão efetiva: **27/06/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SOLIDAO** CPF/CNPJ: **10.348.050/0001-18**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 464.70 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 2.83 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NO SISTEMA VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO - PE, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 899637/2020, OPERAÇÃO Nº 1070695-40, CONTRATO DE REPASSE OGU MDR Nº 899637/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 222055227/2022
04/07/2022, 13:32
W4xz0

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: **W4xz0**



Prefeitura Municipal de Solidão
CNPJ: 10.348.050/0001-18
Secretaria de Infraestrutura e Obras



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos que, a empresa **VN CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 37.927.953/0001-00, contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO**, inscrita no CNPJ nº. 10.348.050/0001-18 para executar os serviços de **CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DO SISTEMA VIÁRIO DE SOLIDÃO – PE, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 899637/2020, OPERAÇÃO Nº 1070695-40, CONTRATO DE REPASSE OGU MDR Nº 899638/2020**, com área total de **3.872,26 M²**, na Avenida Fidelis Nobre, zona urbana, do município de Solidão – PE, conforme contrato de nº. 116/2021, firmado entre ambas as partes e com registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução nº. **PE20220732091**, por intermédio do Engenheiro Civil **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS**, com registro junto ao CREA de nº. **161.822.946-0/PB** e registro nº. **18229460/PE**, e com registro de ART de fiscalização de nº. **PE20220733226**, por intermédio do engenheiro Civil **JOSE JACKSON GOMES DE BRITO**, registrado junto ao CREA sob nº. **1819493180/PE**, de modo que, os serviços discriminados em planilha, foram executados de forma satisfatória no período de **27/12/2021 a 06/06/2022**.

Solidão – PE, 06 de junho de 2022.



Assinado de forma digital
 por JOSE JACKSON GOMES
 DE BRITO:31348457848
 Dados: 2022.06.07 19:14:58
 -03'00'

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO - PE
CREA nº. 1819493180/PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220555227/2022, emitida em 04/07/2022



Certidão nº 2220555227/2022
 04/07/2022, 16:53

Chave de Impressão: W4xxz0

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2022 e contém 2 folhas





PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE OBRA

OBRA: CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DO SISTEMA VIÁRIO DE SOLIDÃO – PE, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 899637/2020, OPERAÇÃO Nº 1070695-40, CONTRATO DE REPASSE OGU MDR Nº 899638/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAPEAMENTO ASFÁLTICO AVENIDA FIDELIS NOBRE TRECHO		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	MÊS	6,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,88
1.3	CAPEAMENTO ASFÁLTICO		
1.3.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	7.744,53
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	232,35
1.3.3	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	7.744,53
1.3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	232,35
1.3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	464,70
1.4	SINALIZAÇÃO		
1.4.1	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	5,00
1.4.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,83
1.4.3	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.057,47
1.4.4	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 25 MM, E = 3,35 MM, *2,50* KG//M	M	25,00

Solidão – PE, 06 de junho de 2022.



Assinado de forma digital
por JOSÉ JACKSON GOMES
DE BRITO:31348457848
Dados: 2022.06.07 19:15:48
+03'00'

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO - PE
CREA nº. 1819493180/PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220555227/2022, emitida em 04/07/2022



Certidão nº 2220555227/2022
04/07/2022, 16:53
Chave de Impressão: W4xz0

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220546231/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS**
Registro: **PE18229460 PE** RNP: **1618229460**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20220729425** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/01/2022 Baixada em: 23/02/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **V N CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE INGAZEIRA** CPF/CNPJ: **10.347.888/0001-97**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO MIGUEL Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: INGAZEIRA UF: PE CEP: 56830000
Contrato: 067/2021 Celebrado em: 15/12/2021
Valor do contrato: R\$ 566.570,67 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: SN
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: INGAZEIRA UF: PE CEP: 56830000
Data de início: 15/12/2021 Conclusão efetiva: 15/02/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE INGAZEIRA CPF/CNPJ: 10.347.888/0001-97

Atividade Técnica: **17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 311.24 metro cúbico; 17 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 2287.07 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA/PE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220546231/2022
25/02/2022, 13:55
yz6xW

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: yz6xW





ATESTADO CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa VN CONSTRUÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ nº: 34.927.953/0001-00, contratada pela Prefeitura Municipal de Ingazeira - PE para executar os serviços de **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA/PE**, com área total de 6.224,88 m², localizada em diversas ruas da sede do município, conforme contrato nº 067/2021 e com registro de Anotação de Responsabilidade Técnica ART nº **PE20220729425** por intermédio do Engenheiro Civil **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS, CREA 161.822.946-0/PB e Registro nº PE18229460/PE**, executou de forma satisfatória os serviços discriminados em planilha anexa no período de 15/12/2021 a 15/02/2022.

Ingazeira – PE, 23 de fevereiro de 2022.

LUCIANO TORRES MARTINS
CPF Nº.: 310.523.634-15
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua Albino Feitosa, 37, centro – Ingazeira-PE – CEP: 56.830-000
CNPJ: 10.347.888/0001-97
E-mail: pmtingazeira@ig.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546231/2022, emitida em 25/02/2022



Certidão nº 2220546231/2022
25/02/2022, 18:29

Chave de Impressão: yz6xw

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/02/2022 e contém 1 folhas



6
90



PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE OBRA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00
1.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	6.224,88
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2CAF_12/2020	M2	6.224,88
2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA TOTAL DE 2,5 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	155,62
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER, COM ESPESSURA TOTAL DE 2,5 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	155,62
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	T.KM	31.124,40
3.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		
3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	2.287,07
	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA CIRCULAR PADRÃO DNER DIAM. = 0,75M, COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UN	15,00

Ingazeira – PE, 23 de fevereiro de 2022.

Luciano Torres Martins

LUCIANO TORRES MARTINS

CPF Nº.: 310.523.634-15

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Albino Feitosa, 37, centro – Ingazeira-PE – CEP: 56.830-000
 CNPJ: 10.347.888/0001-97
 E-mail: pmtingazeira@ig.com.br

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546231/2022, emitida em 25/02/2022



Certidão nº 2220546231/2022

25/02/2022, 18:29

Chave de Impressão: yz6xw

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/02/2022 e contém 1 folhas

CARTÓRIO ÚNICO DE INGAZEIRA
 MARIA LÚCIA FERREIRA BATISTA DE QUEIROZ
 Fone: (87) 3629-1173

Recebeu por assinalhanga a firma de: LUCIANO TORRES MARTINS, Dou. Ingazeira - PE, 23 de fevereiro de 2022. OSMANO MORAIS MASCENA VERAS - Substituto, R\$ 4,28 TSNR, R\$ 0,95 FERM, R\$ 0,05 FUNSEC, R\$ 0,10 FERC, R\$ 0,48 ISS PMI, R\$ 0,23 - Total: R\$ 6,15

SAÍDO: 0076536 848020204.00018 23/02/2022 10:50:56
 Consulte a autenticidade em: www.tjpe.jus.br/mesodigital



91



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220546262/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS**
Registro: **PE18229460 PE** RNP: **1618229460**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20210708195** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/11/2021 Baixada em: 23/02/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **V N CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE CUSTODIA** CPF/CNPJ: **11.358.165/0001-56**
Endereço do contratante: TRAVESSA HELENO ALEIXO Nº: 132
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CUSTÓDIA UF: PE CEP: 56640000
Contrato: 00067/2021-PMC Celebrado em: 05/11/2021
Valor do contrato: R\$ 560.084,35 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICIPIO
Cidade: CUSTÓDIA UF: PE CEP: 56640000
Data de início: 11/11/2021 Conclusão efetiva: 11/05/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE CUSTODIA CPF/CNPJ: 11.358.165/0001-56

Atividade Técnica: **17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 314.25 metro cúbico; 17 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 221.63 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE, CONFORME OBJETO DO CONVÊNIO Nº 830609/2016.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220546262/2022
25/02/2022, 12:42
bA9Wb

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: bA9Wb





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa VN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 34.927.953/0001-00, contratada pela Prefeitura Municipal de Custódia - PE para executar os serviços de **ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, CONFORME OBJETO DO CONVÊNIO Nº30609/2016** com área total de 7.743,87 m², localizada em diversas ruas da sede do município, conforme contrato nº **00067/2021-PMC** e com registro de Anotação de Responsabilidade Técnica ART nº **PE20210708195** por intermédio do Engenheiro Civil **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS, CREA 161.822.946-0/PB** e **Registro nº PE18229460/PE**, executou de forma satisfatória os serviços discriminados em planilha anexa no período de 11/11/2021 a 21/02/2022.

Custódia - PE, 23 de fevereiro de 2022.



EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
CPF Nº.: 047.443.194-08
PREFEITO CONSTITUCIONAL

TRAVESSA HELENO ALEIXO, Nº 132, 1º ANDAR, CENTRO - 5664-000
CNPJ: 11.358.165/0001-56
TELEFONE: (87) 3848-1122

CUSTÓDIA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
PAULO CORDEIRO DOS SANTOS/
Fone: (87) - 99935-1092

CUSTÓDIA/Custódia, PE - RECONECO, POR
DATA de EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
RECONECO Nº 0181, em 23/02/2022, às 14:57:15
Ferc REGISTRADA Nº SELO Nº 4.28, TSNR R\$
0,24, total R\$ 0,10, Funsig R\$ 0,10, ISS

Seio: 0077081.00001202201.00242 23/02/2022 14:57:15
Consulte autenticidade em www.tjpe-jpe.br/registrodigital

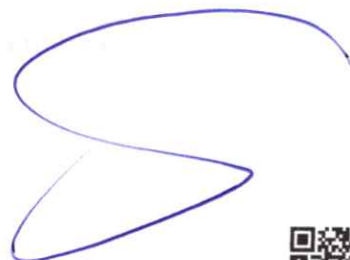
Quarta Câmara de RCPN e Notas
Comunidade 2 do Município de Custódia, PE
Rua Fco D. Rezende, nº 132, Centro, Custódia, PE
Cartório de Registro Civil e Notas
00001-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546262/2022, emitida em 25/02/2022



Certidão nº 2220546262/2022
25/02/2022, 18:30
Chave de Impressão: bA9Wb

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/02/2022 e contém 1 folhas



Handwritten marks: a blue circle and the number '93'.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE OBRA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, CONFORME OBJETO DO CONVÊNIO Nº 30609/2016.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	RECAPEAMENTO DA RUA JOÃO VERÍSSIMO		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	6,40
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
1.2.1	MOBILIZAÇÃO	UN	1,00
1.2.2	DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00
1.3	RECAPEAMENTO		
1.3.1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	3.143,84
1.3.2	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	M2	3.143,84
1.3.3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1,85
1.3.4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	M3	1,85
1.3.5	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	92,47
1.3.6	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	M3	92,47
1.3.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.737,53

TRAVESSA HELENO ALEIXO, Nº 132, 1º ANDAR, CENTRO – 5664-000 – CUSTÓDIA-PE
CNPJ: 11.358.165/0001-56
TELEFONE: (87) 3848-1122

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546262/2022, emitida em 25/02/2022



Certidão nº 2220546262/2022
25/02/2022, 18:30
Chave de Impressão: bA9Wb

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/02/2022 e contém 4 folhas





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.0	RECAPEAMENTO DA RUA TENENTE MOURA		
2.1	RECAPEAMENTO		
2.1.1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.559,36
2.1.2	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	M2	1.559,36
2.1.3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	0,92
2.1.4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	M3	0,92
2.1.5	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	45,86
2.1.6	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	M3	45,86
2.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.597,17

TRAVESSA HELENO ALEIXO, Nº 132, 1º ANDAR, CENTRO - 5664-000 - CUSTÓDIA-PE
CNPJ: 11.358.165/0001-56
TELEFONE: (87) 3848-1122

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546262/2022, emitida em 25/02/2022



Certidão nº 2220546262/2022
25/02/2022, 18:30

Chave de Impressão: bA9Wb

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/02/2022 e contém 4 folhas





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.0	RECAPEAMENTO DA RUA NEMÉSIO RODRIGUES		
3.1	RECAPEAMENTO		
3.1.1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	55,25
3.1.2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	M3	55,25
3.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.248,72
4.0	RECAPEAMENTO DA DR. FRAGA ROCHA		
4.1	RECAPEAMENTO		
4.1.1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.706,51
4.1.2	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	M2	1.706,51
4.1.3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1,00
4.1.4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	M3	1,00
4.1.5	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	50,19
4.1.6	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	M3	50,19
4.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.936,80

TRAVESSA HELENO ALEIXO, Nº 132, 1º ANDAR, CENTRO – 5664-000 – CUSTÓDIA-PE
CNPJ: 11.358.165/0001-56
TELEFONE: (87) 3848-1122

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546262/2022, emitida em 25/02/2022



Certidão nº 2220546262/2022
25/02/2022, 18:30

Chave de Impressão: bA9Wb
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/02/2022 e contém 4 folhas





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.0	RECAPEAMENTO DA RUA LUIZ EPAMINONDAS		
5.1	RECAPEAMENTO		
5.1.1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.334,16
5.1.2	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	M2	1.334,16
5.1.3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	66,71
5.1.4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	M3	66,71
5.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.130,00
6.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
6.1	SINALIZAÇÃO		
6.1.1	CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + I	M2	11,10
6.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	44,00
6.1.3	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	10,00
6.1.4	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	221,63

Custódia - PE, 23 de fevereiro de 2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

CPF Nº.: 047.443.194-08

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua Forquilha, 27 - Centro de Custódia - PE
CEP: 55000-000 - Fone: (81) 99935-1062
Paulo Cordeiro dos Santos - Tabelião
Cartório de Registro Civil e Notas

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
PAULO CORDEIRO DOS SANTOS
Fone: (81) 99935-1062

Selo: 0077081.BYD01202201.00241 23/02/2022 14:57:15
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



000 - CUSTÓDIA-PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220546262/2022, emitida em 25/02/2022



Certidão nº 2220546262/2022

25/02/2022, 18:30

Chave de Impressão: bA9Wb

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/02/2022 e contém 4 folhas

8



97



VN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.927.953/0001-00

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS PMPI Nº 00014/2023

OBJETO: A presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº 931399/2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, COM O PROCESSO SOB O Nº 192672022, OPERAÇÃO 1083372-35, CONFORME PLANILHAS.**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ACERVO

Prezados senhores,

Declaro, sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na tomada de preços nº. 00014/2023 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela prefeitura municipal de Princesa Isabel – PB.

Princesa Isabel - PB, 06 de julho de 2023.

Fluanderson M.G.Santos
Engenheiro Civil
CREA-PB 161822946-0

Fluanderson M.G. Santos

FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA Nº.: 161.822.946-0/PB



Fones: (83) 99618.2930 / 99970.0045 - E-mail: vnconstrucoeseireli@gmail.com
Praça Dr. José Nominando Diniz, Nº 695, Anexo Fundos - Centro - CEP 58755-000 - Princesa Isabel - PB

6
98



VN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.927.953/0001-00

DECLARAÇÕES



VN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.927.953/0001-00

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS PMPI Nº 00014/2023

OBJETO: A presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº 931399/2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, COM O PROCESSO SOB O Nº 192672022, OPERAÇÃO 1083372-35, CONFORME PLANILHAS.**

DECLARAÇÃO DE PLENOS CONHECIMENTOS DAS CONDIÇÕES DAS OBRAS OU SERVIÇOS

A empresa VN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no 37.927.953/0001-00, com sede na Praça Doutor José Nominando Diniz, 695; bairro Centro; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, neste ato representada pelo Srº. VERINEY MARQUES LEANDRO, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vitalino Alves da Silva, 87; Bairro Madre Carmelita; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº 049.749.224-59 e RG nº.: 2.789.261 SSP/PB,

Prezados senhores,

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00014/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB.

CARMINA ALVES
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE PRINCESA ISABEL

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2023-005205
Reconheço por autenticidade e firma de:
VERINEY MARQUES LEANDRO

Dou fe, em testemunho de verdade, Princesa Isabel – PB, 06/07/2023 14:48:13
EMOL: R\$ 12,50 FEPJ: R\$ 2,50 FARPEN R\$ 1,56 ISS: R\$ 0,00
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: AOM69306 – UJND
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Resp. Assinatura: GABRIELA ESTEFANI ALVES PAULINO – ESCRIVENTE

– Assinatura do Responsável –

Rua Cel. Marcolino Pereira Lima, 196, S/O5, Centro - Princesa Isabel - PB - CEP: 58755-000
E-mail: carminaprincesa1@hotmail.com | Telefone: (83) 99801-4332

Princesa Isabel - PB, 06 de julho de 2023.

VERINEY MARQUES LEANDRO
TITULAR
CPF nº: 049.749.224-59
RG nº.: 2.786.261 SSP/PB

Veriney Marques Leandro
Titular / Administrador
CPF 049 749 224 - 59

VN Construções EIRELI
CNPJ: 37 927 953/0001-00
Pç. Dr. José N. Diniz, 695, Anexo Fundos
Centro - Princesa Isabel - PB
CEP: 58755-000



VN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.927.953/0001-00

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS PMPI Nº 00014/2023

OBJETO: A presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº 931399/2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, COM O PROCESSO SOB O Nº 192672022, OPERAÇÃO 1083372-35, CONFORME PLANILHAS.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF –
ART 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93**

A empresa VN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no 37.927.953/0001-00, com sede na Praça Doutor José Nominando Diniz, 695; bairro Centro; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, neste ato representada pelo Srº. VERINEY MARQUES LEANDRO, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vitalino Alves da Silva, 87; Bairro Madre Carmelita; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº 049.749.224-59 e RG nº.: 2.789.261 SSP/PB,

Prezados senhores,

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Princesa Isabel - PB, 06 de julho de 2023.



VERINEY MARQUES LEANDRO
TITULAR

Veriney Marques Leandro
Titular / Administrador
CPF 049 749 224 - 59

CPF nº: 049.749.224-59
RG nº.: 2.786.261 SSP/PB

VN Construções EIRELI
CNPJ: 37 927 953/0001-00
Pç Dr José N. Diniz, 695, Anexo Fundos
Centro - Princesa Isabel - PB
CEP: 58755-000



VN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.927.953/0001-00

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS PMPI Nº 00014/2023

OBJETO: A presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº 931399/2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, COM O PROCESSO SOB O Nº 192672022, OPERAÇÃO 1083372-35, CONFORME PLANILHAS.**

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A empresa VN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no 37.927.953/0001-00, com sede na Praça Doutor José Nominando Diniz, 695; bairro Centro; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, neste ato representada pelo Srº. VERINEY MARQUES LEANDRO, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vitalino Alves da Silva, 87; Bairro Madre Carmelita; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº 049.749.224-59 e RG nº.: 2.789.261 SSP/PB,

Prezados senhores,

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Princesa Isabel - PB, 06 de julho de 2023.

VERINEY MARQUES LEANDRO
TITULAR

Veriney Marques Leandro
Titular / Administrador
CPF 049 749 224 - 59
CPF nº: 049.749.224-59
RG nº.: 2.786.261 SSP/PB

VN Construções EIRELI
CNPJ: 37 927 953/0001-00
Pç Dr José N Diniz, 695, Anexo Fundos
Centro - Princesa Isabel - PB
CEP: 58755-000



VN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.927.953/0001-00

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS PMPI Nº 00014/2023

OBJETO: A presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº 931399/2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, COM O PROCESSO SOB O Nº 192672022, OPERAÇÃO 1083372-35, CONFORME PLANILHAS.**

**DECLARAÇÃO DE SUBMETER – SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO
CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

A empresa VN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no 37.927.953/0001-00, com sede na Praça Doutor José Nominando Diniz, 695; bairro Centro; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, neste ato representada pelo Srº. VERINEY MARQUES LEANDRO, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vitalino Alves da Silva, 87; Bairro Madre Carmelita; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº 049.749.224-59 e RG nº.: 2.789.261 SSP/PB,

Prezados senhores,

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Princesa Isabel - PB, 06 de julho de 2023.

VERINEY MARQUES LEANDRO
TITULAR

CPF nº: 049.749.224-59

RG nº.: 2.786.261 SSP/PB

Veriney Marques Leandro
Titular / Administrador
CPF nº 49 749 224 - 59

VN Construções EIRELI
CNPJ: 37 927 953/0001-00
Pç. Dr. José N. Diniz, 695, Anexo Fundos
Centro - Princesa Isabel - PB
CEP: 58755-000



VN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.927.953/0001-00

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS PMPI Nº 00014/2023

OBJETO: A presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº 931399/2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, COM O PROCESSO SOB O Nº 192672022, OPERAÇÃO 1083372-35, CONFORME PLANILHAS.**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa VN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no 37.927.953/0001-00, com sede na Praça Doutor José Nominando Diniz, 695; bairro Centro; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, neste ato representada pelo Srº. VERINEY MARQUES LEANDRO, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vitalino Alves da Silva, 87; Bairro Madre Carmelita; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº 049.749.224-59 e RG nº.: 2.789.261 SSP/PB,

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00014/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00014/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00014/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00014/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00014/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00014/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00014/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00014/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Princesa Isabel - PB, 06 de julho de 2023.



VERINEY MARQUES LEANDRO
TITULAR

Veriney Marques Leandro
Titular / Administrador
CPF 049.749.224 - 59

CPF nº: 049.749.224-59
RG nº.: 2.786.261 SSP/PB

VN Construções EIRELI
CNPJ: 37.927.953/0001-00
Pç. Dr. José N. Diniz, 695, Anexo Fundos
Centro - Princesa Isabel - PB
CEP: 58755-000

Fones: (83) 99618.2930 / 99970.0045 - E-mail: vnconstrucoesireli@gmail.com

Praça Dr. José Nominando Diniz, Nº 695, Anexo Fundos - Centro - CEP 58755-000 - Princesa Isabel - PB

6
304